



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3475–PALMAS, SEXTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL..... 1

2ª CÂMARA CRIMINAL..... 2

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ..... 2

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA ..... 46

DIRETORIA GERAL ..... 49

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS. 55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO..... 55

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### 2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### Intimação às Partes

#### APELAÇÃO Nº 0012015-86.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI -TO

REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C.C. DANOS MORAIS Nº 5009479-33.2013.827.2722 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

APELANTE: ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO: MARCELO ZANETTI GODOI - OAB/SP 139.051 (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

APELADA: RAQUEL MENDES PEREIRA

ADVOGADO: RONALDO MARTINS DE ALMEIDA – TO/4278

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

**DESPACHO:** Determino à 2ª Câmara Cível que promova, no sistema e-proc de 2º grau, a associação do advogado, Dr. MARCELO ZANETTI GODOI, OAB/SP 139.051, à apelante, conforme requerimento formulado no recurso de Apelação constante no Evento 39, APELAÇÃO1, da Ação Declaratória de Inexistência de Débito c.c. Danos Morais nº 5009479-33.2013.827.2722. Caso o advogado supracitado não esteja cadastrado no sistema e-proc, determino seja intimado, via Diário da Justiça, para providenciar tal cadastramento, a fim de que possa doravante acompanhar os atos processuais. Após, volvam-me conclusos. Palmas-TO, 18 de novembro de 2014. Desembargador MARCO VILLAS BOAS – Relator.

**ATO ORDINATÓRIO** Nos termos do art. 1º da Portaria 413/11, Publicada no Diário da Justiça nº 2739, de 29 de setembro de 2011 c/c Portaria 116/2011, publicada no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, de 23 de março de 2011, fica Vossa Senhoria **MARCELO ZANETTI GODOI – OAB/SP nº 139.051**, intimada a efetuar seu cadastramento no sistema de processo eletrônico E-PROC/TJTO, no prazo de 05 (cinco) dias. SECRETARIA DA 2ª CAMARA CÍVEL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 20 dias do mês de Novembro de 2014. Orfila Leite Fernandes – Secretária da 2ª Câmara Cível.

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY

**Intimação de Acórdão****APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0008998-42.2014.827.0000**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS/TO.  
 APELANTE : GILDO SANTIAGO DE ESCOBAR  
 ADVOGADO : FLAVIO DIVINO DA SILVA - OAB/GO 36.306  
 APELADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.  
 PROC. JUSTIÇA : ELAINE MARCIANO PIRES  
 RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

**EMENTA:** APELAÇÃO CRIMINAL – USO DE DOCUMENTO FALSO – ATIPICIDADE DO FATO – CRIME IMPOSSIVEL – FALSIFICAÇÃO GROSSEIRA – INACOLHIMENTO. MODIFICAÇÃO DA PENA BASE NO MÍNIMO – IMPOSSIBILIDADE. I - O uso de documentos de identidade em nome de terceiro, bem como o uso da procuração em nome do titular de identidade também falsa, fica demonstrado a intenção do apelante era a de se passar pelo outorgado da procuração, e assim, poder realizar a transação imobiliária de um lote residencial nesta capital. II – A análise das circunstâncias judiciais, apesar de sucintas, foram condizentes com os ditames doutrinários e legais, de modo a não merecer qualquer reparo na primeira fase da dosimetria da pena. III – Apelo improvido.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os autos de Apelação Criminal nº0008998-42.2014.827.0000, onde figura como apelante Gildo Santiago de Escobar e apelado o Ministério Público do Estado do Tocantins. Sob a presidência da Desembargadora Jacqueline Adorno, acordaram os integrantes da 3ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, na 36ª Sessão Ordinária de Julgamento realizada no dia 28 de outubro de 2014, à unanimidade de votos, conheceu do recurso manejado e negou-lhe provimento, mantendo incólume a sentença fustigada, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator a Desembargadora Maysa Vendramini Rosal e a Juíza Célia Regina Régis. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Alcir Raineri Filho. Palmas – TO, 29 de outubro de 2014. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER – Relator. Palmas, 20 de novembro de 2014.

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO****ANANÁS****1ª Escrivania Criminal****DECISÃO****AUTOS Nº 5000174-87.2010.827.2703**

Autos: Execução Penal

Reeducando: Osmael Pereira da Silva

**PUBLICAÇÃO DE DECISÃO:** Pelo presente, faço publica a DECISÃO proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Diante do exposto, autorizo, em medida excepcional, a permissão de saída pelo período de 7 (sete) dias, a contar desta data, para que o reeducando se faça presente ao velório, sepultamento e dias seguintes, sem que haja necessidade de escolta. A presente decisão terá natureza de mandado, ofício e salvo-conduto. O reeducando deverá declinar ao oficial de justiça o endereço onde permanecerá durante o gozo do benefício, inclusive deverá ficar ciente de que deverá se recolher até às 20:00 horas. O descumprimento da presente decisão implicará na revogação do benefício, inclusive com a possibilidade de regressão para o regime fechado.

Cumpra-se. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

**SENTENÇA****AUTOS Nº 5000038-61.2008.827.2703**

Autos: Ação Penal

Acusado: Cícero Ferreira Gomes

**PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA:** Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida no evento 6 nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: “Isto posto, JULGO PROCEDENTE a presente ação penal, para o fim de condenar o réu CÍCERO FERREIRA GOMES, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 06/10/1986, natural de São Geraldo do Araguaia-PA, filho de Antônio Francisco Gomes e de Maria Ferreira Gomes, como incurso nas penas do art. 250, § 1º, II, “a”, do Código Penal Brasileiro. 1. Da Dosimetria da Pena: Conforme se depreende do art. 68, CPB, o juiz ao elaborar o cálculo da pena deverá, inicialmente fixar a pena-base (art. 59), em seguida deverá levar em consideração as circunstâncias atenuantes e agravantes; por último, as causas e aumento e as causas de diminuição. Quando da fixação da pena-base, art. 59, CPB, o magistrado deverá observar oito circunstâncias, a saber: a) culpabilidade; b) antecedentes; c) conduta social; d) personalidade do agente; e) motivos; f) circunstâncias; g) conseqüências do crime; h) comportamento da vítima. Passo a analisá-las. 1.1. Da Culpabilidade:

Ao discorrer sobre a culpabilidade, assevera o autor Julio Fabbrini Mirabete, Código Penal Interpretado, 6ed, São Paulo, Atlas, 2007, p. 460, o seguinte: “Em primeiro lugar, nas circunstâncias judiciais, a lei menciona a culpabilidade do agente, tida na reforma penal como o fundamento e a medida da responsabilidade penal, o juízo de reprovação a cargo do juiz, que deve atentar para as circunstâncias que envolveram o ilícito. No termo deve-se incluir a aferição da intensidade do dolo ou o grau da culpa mencionados expressamente na lei anterior”. Analisando os autos, observa-se que a culpabilidade se demonstra latente, uma vez que ficou comprovada com a instrução criminal a intenção do agente em atear fogo na residência da vítima, não havendo nada que a afaste, visto que o réu é imputável, tem plena consciência da ilicitude de sua conduta e, na presente situação, havia como exigir de si mesmo um comportamento diverso do que escolheu realizar. Todavia, não há como valorá-la negativamente, uma vez que realizada dentro dos parâmetros da culpabilidade.

2. Dos Antecedentes: Com relação aos antecedentes, o professor Luiz Flávio Gomes, in, Direito Penal, Parte Geral, Culpabilidade e Teoria da Pena, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais, 2005, p. 75, conceitua os antecedentes como sendo “a vida pregressa do agente, sua vida ‘anteacta’. São bons ou maus”. Os antecedentes não podem ser valorados negativamente, vez que o réu não possui sentença transitada em julgado contra sua pessoa.

3. Da Conduta Social: A conduta social, segundo doutrina de Ricardo Augusto Schimitt, op cit p. 67, “Trata-se do comportamento do agente no seio social, familiar e profissional. Revela-se por seu relacionamento no meio em que vive, tanto perante a comunidade, quanto perante sua família e seus colegas de trabalho”. As provas produzidas durante a instrução criminal não forneceram dados acerca do comportamento do acusado em seu seio social, razão pela qual não há como valorar tal circunstância de forma prejudicial ao réu.

4. Da Personalidade: Com relação à personalidade, diz Ricardo Augusto Schimitt, op cit p. 68 que “Refere-se ao seu caráter como pessoa humana. Serve para demonstrar a índole do agente, seu temperamento. São os casos de sensibilidade, controle emocional, predisposição agressiva, discussões antecipadas, atitudes precipitadas, dentre outras.” E acrescenta, que “Trata-se de circunstância afeta muito mais aos ramos da psicologia, da biologia, do que da ciência do direito, uma vez que se deve mergulhar no interior do agente e buscar se avaliar sua maneira de ser, de agir, de viver, de se apresentar ao mundo exterior”. Os argumentos expostos quando da análise da conduta social devem ser repetidas para a personalidade, qual seja, não existem nos autos elementos suficientes à aferição da personalidade do agente.

5. Dos Motivos do Crime: A propósito, transcrevo lição de Guilherme de Souza Nucci, Código Penal Comentado, 6ª ed. São Paulo, Revista dos Tribunais, 2006, p. 359/361, acerca da circunstância judicial ora analisada:“(…) são os precedentes que levam à ação criminosa. ‘O motivo, cuja forma dinâmica é o móvel, varia de indivíduo a indivíduo, de caso a caso, segundo o interesse ou o sentimento (...)’”. Em análise dos autos, constata-se que os motivos do crime se revelaram negativos, vez que o denunciado ateou fogo no imóvel da vítima, simplesmente porque a filha do ofendido solicitou que esta saísse de sua residência, o que se revela como motivo fútil.

6. Das Circunstâncias do Crime: No tocante às circunstâncias do crime, conceituada pelo autor Guilherme de Souza Nucci (op cit) como sendo “os elementos acidentais não participantes da estrutura do tipo, embora envolvendo o delito”, ou no dizer de Ricardo Augusto Schimitt (op cit p. 71), no “modo operandi empregado na prática do delito. São elementos que não compõem o crime, mas que influenciam em sua gravidade, tais como o estado de ânimo do agente, o local da ação delituosa, as condições de tempo e o modo de agir, o objeto utilizado, dentre outros”. Observando os fólios processuais, vê-se que as circunstâncias do crime se mostraram negativas, vez que o acusado se encontrava sob efeito de álcool, conforme relatado por ele próprio.

7. Das Consequências do Crime: Segundo o autor Ricardo Schimitt (op cit p. 73), as conseqüências do crime “Revelam-se pelo resultado da própria ação do agente. São os efeitos de sua conduta. Devem ser aferidos o maior ou o menor dano causado pelo modo de agir, seja em relação à coletividade, seja em relação à vítima ou aos seus familiares. Busca-se analisar o alarme social do fato, bom como sua maior ou menor repercussão e efeitos”. Para o autor Julio Fabbrini Mirabete, (op cit p. 472) as conseqüências do crime se referem a atitude “após a conduta criminosa indicadora de insensibilidade ou indiferença ou arrependimento, ou se relacionar com a gravidade maior ou menor do dano causado pelo crime”. No caso sub oculi, observa-se que a vítima não se viu restituída do prejuízo sofrido, já que o imóvel jamais foi restaurado pelo acusado, razão pela qual reconheço negativamente a presente circunstância.

8. Do Comportamento da Vítima: Relativamente ao comportamento da vítima, reconheço que a ofendida em nada contribuiu para a prática delitiva. Assim, nos termos do art. 59, CPB, e ante os argumentos acima expostos, fixo a pena-base para o crime de incêndio (art. 250, CPB), em 04 (quatro) anos 01 (um) mês e 15 (quinze) dias de reclusão.

2. Das Agravantes e Atenuantes: Analisando os autos, observa-se que inexistem agravantes ou atenuantes, razão pela qual deixo de valorá-las.

3. Das Causas de Aumento e de Diminuição: Os autos revelam a presença de uma causa de aumento, conforme expressamente reconhecida durante a fundamentação, qual seja: o fato de o crime ter sido cometido em imóvel destinado a habitação, motivo pelo qual o aumento de 1/3 (um terço), expressamente, previsto no §1º do art. 250, CPB, é medida que se impõe, o que representa 1(um) ano 4 (quatro) meses e 15 (quinze) dias, os quais levam a uma pena final de 5 (cinco) anos e 6 (seis) meses de reclusão.

4. Da Pena de Multa: Adotando os mesmos critérios empregados para a aplicação da pena privativa de liberdade, aplico ao condenado a pena de multa, no montante de 145 (cento e quarenta e cinco) dias-multa, fixando, de acordo com sua situação econômica, o valor do dia multa em 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente ao tempo do fato, que deverá ser paga dentro de 10 (dez) dias, depois de transitada em julgado esta sentença, sob pena de inscrição na dívida ativa da Fazenda Pública.

5. Do Regime Inicial de Cumprimento da Pena: Fixo o regime semiaberto para o cumprimento inicial da pena, nos termos do art. 33, §2º, b, CPB, na medida em que a pena fixada restou fixada entre os patamares de 4 e 8 anos, bem como porque três das circunstâncias judiciais se mostraram prejudiciais ao acusado, conforme autoriza o art. 33, §3º, CPB.

6. Da Substituição da Pena Privativa de Liberdade e do Sursis Processual: Não há como reconhecer o instituto da substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, na medida em que a pena fixada ultrapassou o limite máximo de 4 anos expressamente previsto no art. 44, CPB. Ademais, as circunstâncias e os motivos do crime se mostraram negativos quando da análise do art. 59, CPB, o que leva ao não deferimento do instituto em análise, conforme inteligência do art. 44, III, CPB. No mesmo sentido, entendo que a suspensão condicional da pena não se mostra

eficaz, conforme inteligência do art. 77, caput e seu inciso I, CPB, razão pela qual deixo de aplicá-la. 7. Do Direito de Recorrer em Liberdade e da Prisão Preventiva: Reconheço ao réu o direito de recorrer em liberdade. 8. Das Deliberações Finais: 1. Condeno o acusado nas custas processuais, as quais suspendo, pelo prazo de cinco anos, conforme inteligência do art. 12, Lei nº 1050/60. (art. 804 do CPP). 2. Após o trânsito em julgado: a) Lance-se o nome do réu no rol dos culpados. b) Comunique-se à Justiça Eleitoral. c) Expeça-se guia de execução penal. d) Arquive-se estes autos com as baixas de estilo. 3. Finalmente, com relação à indenização, entendo plausível o argumento levantado pela Defensoria Pública do Estado do Tocantins, no sentido de que inexistem provas dos valores dos danos sofridos pela vítima, até porque o ofendido deixou de pleitear qualquer indenização. Assim, deixo de fixar indenização em prol da vítima. P.R.I. Ananás-TO, 18 de novembro de 2014. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ SUBSTITUTO.

## **ARAGUAINA**

### **Diretoria do Foro**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

#### **AUTOS DE REPRESENTAÇÃO Nº 662/2012 - DF ARAGUAÍNA**

Requerente: Drª VIVIANE MENDES BRAGA – OAB/TO 2264 / OUVIDORIA JUDICIÁRIA

Requerida: I. M. R. C.

Intimação da Decisão: “Posto isto, nos termos do parágrafo único do art. 168 da Lei Estadual nº 1.818 de 2007, **DETERMINO o arquivamento dos autos nº 662/2012, por falta de objeto**, observando as baixas de estilo”.

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **Autos n. 2011.0011.4451-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO (A): EDEMILSON KOJI MOTODA – OAB/SP 231.747

REQUERIDO: DIANE QUERLI COSTA ARAÚJO

ADVOGADO (A): ELI GOMES DA SILVA FILHO – OAB/TO 2.796-B e ANDERSON MENDES DE SOUSA – OAB/TO 4974

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5002291-08.2011.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

#### **Autos n. 2012.0005.3508-1 – AÇÃO REVISIONAL**

REQUERENTE: ROMUALDO BARBOSA LIMA

ADVOGADO (A): EDUARDO DIAS CERQUEIRA – OAB/TO 5317 e MARCO ANTONIO AMORIM LEMOS – OAB/TO 4993

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO (A): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **0017107-75.2014.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

#### **Autos n. 2008.0002.6801-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO (A): JOSÉ MARTINS – OAB/SP 84.314 e FABRÍCIO GOMES – OAB/TO 3.350

REQUERIDO: PEDRO ALCANTARA ALVES DOS SANTOS

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000704-53.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2009.0013.2417-3 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: EVANDRO RODRIGUES DE LIMA

ADVOGADO (A): IVAN LOURENÇO DIEGO – OAB/TO 1.789 e IURY MANSINI PRECINOTTE ALVES MARSON – OAB/TO 4.635

REQUERIDO: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO (A): RENATA ALVES GUTIRRES – OAB/DF 31.243 e OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB/TO 779-B

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000976-13.2009.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2007.0003.8272-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: UMUARAMA AUTOMÓVEIS LTDA

ADVOGADO (A): ELIETE SANTANA MATOS – OAB/CE 10.423 e HIRAN LEÃO DUARTE – OAB/CE 10.422

REQUERIDO: JOÃO NETO MARTINS ROCHA

ADVOGADO (A): ORLANDO RODRIGUES PINTO – OAB/TO 1092

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000049-09.1993.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2010.0010.7798-6 – AÇÃO REVISIONAL**

REQUERENTE: CLAUDEMIR COELHO FEITOSA

ADVOGADO (A): DEARLEY KUHN – OAB/TO 530 e EUNICE FERREIRA DE SOUSA KUHN – OAB/TO 529

REQUERIDO: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO (A): MARIA LUCÍLIA GOMES – OAB/TO 2489-A e SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5001428-86.2010.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2008.0005.8863-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: MANOEL FRANCISCO PEREIRA LOPES

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO (A): CELSON MARCON – OAB/ES 10990

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000702-83.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**Autos n. 2008.0003.5091-1 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: MANOEL FRANCISCO PEREIRA LOPES

ADVOGADO (A): CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

REQUERIDO: BANCO ITAUCARD S/A

ADVOGADO (A): CELSON MARCON – OAB/ES 10990

FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS ACERCA DA TRANSFORMAÇÃO DOS AUTOS ACIMA IDENTIFICADOS PARA MEIO ELETRÔNICO **E QUE SUA TRAMITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVAMENTE POR ESSA FORMA**, TENDO SIDO REALIZADA A SUA DIGITALIZAÇÃO E INSERÇÃO NO E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, ONDE RECEBEU O NÚMERO **5000701-98.2008.827.2706**. FICAM TAMBÉM INTIMADAS DE QUE APÓS ESSA PUBLICAÇÃO O PROCESSO FÍSICO SERÁ ARQUIVADO, SENDO BAIXADO NO S-PROC COM A FASE “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”.

**ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**EDITAL DE CITAÇÃO****EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS****- Assistência Judiciária -**

A Excelentíssima Senhora Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

**FAZ SABER** aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os Autos n. 0010119-38.2014.827.2706 – AÇÃO DE USUCAPIÃO, proposta por UILLIAM RURIPEDES VENTURA DA COSTA em desfavor FRANCILEIDE PEREIRA CESAR, sendo o presente para **CITAR** de **TERCEIROS** INTERESSADOS, de todos os termos da ação, que tem por objeto o Lote Urbano nº 06, da Quadra 48, situado na Rua Gonçalves Lêdo, nesta cidade, com área de 341,76m², sendo pela Rua Gonçalves Lêdo 18,80m de frente; pela linha do fundo dividido com o Senhor Benigno 19.60m; pelo lado direito, dividindo com o senhor José Pereira da Costa 16,80m e pelo lado esquerdo, dividindo com a Avenida Marechal Castelo Branco 18,80m, Araguaína-TO, para responderem a ação dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 285, CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e treze(10/04/2013). Eu, \_\_\_\_\_, (Ises Maria Rodrigues Costa), Técnico Judiciário, que digitei e subscrevi. Assino por ordem do Provimento 002/11 (CNGC) da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins e Portarira 002/12 deste Juízo. Adalgiza Viana de Santana, Juíza de Direito

**2ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AÇÃO CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 2006.0009.2974-3**

Requerente: SNATINO RODRIGUES

Advogados: DR. JOAQUIM GONZAGA NETO OAB-TO 1.317

Requerido: BANCO GENERAL MOTORS S/A

Advogados: DR. ALUIZIO NEY DE MAGALHÃES OAB-GO 6952

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) intimados da sentença de fl. 128/1311, parte dispositiva transcrita: **DISPOSITIVO** “...ANTE O EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos inaugurais formulados pelo autor SANTINO RODRIGUES em desfavor do requerido BANCO GENERAL MOTORS S/A; de consequência, CONDENO a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).EXPEÇA-SE alvará em favor do requerido para levantamento dos valores depositados em juízo.De consequência, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE.Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE, observando-se as cautelas legais.Araguaína/TO, em 20 de novembro de 2014...”

**AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL— 2012.0006.0625-6**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: ELAINE AYRES BARROS OAB/TO 2402

1º Requerido: CLEOMAR SZEKUT

2º Requerido: SANDRA CRISTIANA FERNANDES SZEKUT

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012757-27.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser

efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 20 de novembro de 2014.

**AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO — 2012.0003.6717-0**

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA – ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA

Advogado: EDEMILSON KOJI MOTODA OAB/SP 231747

Requerido: EUNICIENE SILVEIRA LIMA DE OLIVEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012759-94.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 20 de novembro de 2014.

**AÇÃO: MONITÓRIA — 2012.0004.5878-8**

Requerente: DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B E R LTDA

Advogado: RONAN PINHO NUNES GARCIA OAB/TO 1956

Requerido: ARAGUAFRIO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÕES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012760-79.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 20 de novembro de 2014.

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2012.0001.9989-8**

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4110-A

Requerido: LEVI GONÇALVES DUARTE

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012765-04.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 20 de novembro de 2014.

**AÇÃO: MONITÓRIA — 2012.0005.1410-6**

Requerente: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC

Advogado: KARINE ALVES GONÇALVES MOTA OAB/TO 2224; RAQUEL TORQUATO RODRIGUES DE AZEVEDO OAB/TO 4800

Requerido: GESIEL JANUARIO SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012766-86.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO

nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 20 de novembro de 2014.

**AÇÃO: EXECUÇÃO — 2012.0003.0807-7**

Requerente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO OAB/TO 779

Requerido: BRANDÃO E LEANDRO LTDA-ME; ROBERTO BRANDÃO LEANDRO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012767-71.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 20 de novembro de 2014.

**AÇÃO: AÇÃO PREVIDENCIÁRIA — 2012.0003.4500-2**

Requerente: ALMIR DA SILVA E SOUSA

Advogado: JAKSON EVANGELISTA DOS SANTOS OAB/TO 5033

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR FEDERAL

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012771-11.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 20 de novembro de 2014.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA — 2012.0005.4418-8**

Requerente: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - ITPAC

Advogado: KARINE ALVES GONÇALVES MOTA OAB/TO 2224

Requerido: DIVINA ROSA ALVES DA ROCHA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5012772-93.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 20 de novembro de 2014.

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA — 2008.0003.2782-0**

Requerente: NAPOLEAO MACHADO PRATA

Advogado: ALDO JOSE PEREIRA-OAB/TO 331

Requerido: FERNANDO ABRAO HALUM E OUTROS

Advogado: ANTONIO PIMENTEL NETO-OAB/TO 1130

INTIMAÇÃO do Requerido do despacho de fl. 436, a seguir transcrito : " INTIME-SE a parte executada a manifestar-se em 5 (cinco) dias sobre a petição e documentos de fls. 429/34.

**AÇÃO DECLARATÓRIA -2006.0002.3409-5**

Requerente: CERÂMICA SOTEL LTDA

Advogados: DR. ANTÔNIO CONCEIÇÃO CUNHA FILHO OAB-TO 4118-A

Requerido: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A



Advogados: LIVIA KARLA CASTELO BRANCO PEREIRA OAB-MA 8103

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) intimados ) DESPACHO de fls. 533, transcrito: “ 1. DEFIRO o pedido de dilação de prazo de fls. 529/530.2. INTIME-SE o perito nomeado às fls. 504, para aguardar nova data para realização da perícia.3. Ante a não localização do perito engenheiro (fls. 478-v), REVOGO a nomeação de fls. 440 e NOMEIO ANTONIO DIAS CARNEIRO, engenheiro civil, residente e domiciliado no endereço: Rua das Palmeiras, nº 297, Centro, nesta urbe.4. INTIME-SE para dizer se aceita o encargo e apresentar proposta de honorários, no prazo de 05 (cinco) dias, ADVERTINDO-O que o laudo pericial deverá ser entregue em 30 (trinta) dias.5. Após apresentação da proposta, INTIME-SE a parte requerente para manifestar acerca dos honorários, devendo depositar o valor correspondente aos mesmos, no prazo de 10 (dez) dias”

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **Autos nº 2009.0012.3785-8 Ação Execução Forçada**

Requerente(s):BANCO BRADESCO S/A

Advogado(s):Dr. OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-A

Requerido(s): LUIS ARTUR ROLEDO

Advogado(s): AINDA NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000935-46.2009.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

##### **AUTOS Nº.2009.0001.7551-4 Ação de Cobrança**

Requerente:LEAL E RIBEIRO LTDA

Advogado:DEARLEY KUHN OAB/TO 530

Requerido:JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA ROCHA

Advogado: JOSÉ PINTO QUEZADO OAB/TO 2.263

Objeto: Intimação do despacho fls.63: Intime-se o requerido para efetuar o pagamento das custas finais, no prazo de 30 dias.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS Nº.2012.0003.5938-0/0**

AÇÃO:ANULAÇÃO DE REGISTRO

REQUERENTE:F.P.C.

ADVOGADO (INTIMADO): DR. LECIVAL DA SILVA LOBATO– OAB/PA Nº. 9042

REQUERIDO: A.L.D.C.

OBJETIVO: INTIMAR o advogado da parte, para informar que os autos em epígrafe foram digitalizados sob o nº 5012787-62.2012.827.2706, Chave: 712288104514,e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no Eproc/TJTO nos moldes do artigo 2º Lei 11.419/2006.

##### **AUTOS Nº.2008.0000.2534-4/0**

AÇÃO:INVETÁRIO

REQUERENTE:J.D.A.C.

ADVOGADO (INTIMADO): DRA.ELIANIA ALVES FARIA TEODORO– OAB/TO Nº. 1464

REQUERIDO: ESP. F.A.V.

OBJETIVO: INTIMAR os advogados das partes, para informa-lhes que os autos em epígrafe foram digitalizados sob o nº 5000699-31.2008.827.2706, Chave: 19290182374,e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no Eproc/TJTO nos moldes do artigo 2º Lei 11.419/2006.

##### **AUTOS Nº. 2009.0004.5332-8/0.**

AÇÃO: INVENTÁRIO.

REQUERENTE: CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ.

ADVOGADA(INTIMANDA): Dra. CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ - OAB/TO. 1375.

OBJETO: “Intimar a Advogada da autora, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o nº. 5000972-73.2009.827.2706 – Chave 120114016814, e que sua tramitação será exclusiva por essa forma, sendo obrigatório o

cadastro dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO nos moldes do artigo 2º Lei 11.419/2006V

**AUTOS Nº. 2010.0004.7934-0/0.**

AÇÃO: ALVARÁ JUDICIAL.

REQUERENTE: CÉLIA CILENE DE FREITAS PAZ.

ADVOGADA(INTIMANDA): Dra. MARIA DE FÁTIMA FERNANDES CORREA – OAB/TO. 1673

OBJETO: “Intimar a Advogada da autora, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o nº. 5001421-94.2010.827.2706 – Chave 222509370814, e que sua tramitação será exclusiva por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-proc/TJTO nos moldes do artigo 2º Lei 11.419/2006V

**AUTOS Nº 2008.0001.4112-3/0**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: A. L. S.

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA – OAB/TO 4052

REQUERIDO: L. R. S. L.

ADVOGADO (INTIMANDO): DR. JOSÉ PINTO QUEZADO – OAB/TO 2263

OBJETIVO: **INTIMAR** os advogados das partes, sobre a transformação destes autos para o meio eletrônico, recebendo o número 5000698-46.2008.827.2706 – Chave: 799066864014 e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do artigo 2º da Lei 11.419/2006.

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

**Autos nº 2012.0003.0913-8**

**Ação:** Guarda

**Requerente:** Lucilene da Costa Carvalho

**Advogada:** Priscila Araújo Fraga OAB-TO 5282

**Requerido:** Wilben da Costa Carvalho

**INTIMAÇÃO:** Fica o (a) advogado (a) acerca da transformação destes para meio eletrônico, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o numero 0017070-48.2014.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/tjto, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

**Autos nº 0088/04**

**Ação:** Alimentos

**Requerente:** Marcus Vinicius Oliveira Sulino Santos

**Advogado:** Marques Elex Silva Carvalho OAB-TO 1971

**Requerido:** Marcos Antonio Sulino dos Santos

**INTIMAÇÃO:** Fica o (a) advogado (a) acerca da transformação destes para meio eletrônico, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o numero 5000379-54.2003.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/tjto, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

**Autos nº 2010.0012.2613-2**

**Ação:** Investigação de Paternidade

**Requerente:** Lays Lays Sales

**Advogado:** Ricardo Ramalho do Nascimento OAB-TO 3692-A

**Requerido:** Adonias Rosa Pereira

**INTIMAÇÃO:** Fica o (a) advogado (a) acerca da transformação destes para meio eletrônico, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o numero 5001422-79.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico

será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/tjto, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006.

## **2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2010.0006.7301-1 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: JOSIVAN PEREIRA DA SILVA

Advogado (a): Dra. Wátfa Moraes El Messih, OAB/TO 2155-B; Dr. Dave Sollys dos Santos, OAB/TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DO ARAGUAIA

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5001434-93.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

#### **AUTOS: 2012.0005.3614-2 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: ANA PAULA GONÇALVES

Advogado (a): Dr. José Adelmo dos Santos OAB/TO 301-A; Dr. Wellington Daniel Gregorio dos Santos OAB/TO 2392-A

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5012789-32.2012.8272706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

#### **AUTOS: 2011.0011.4642-0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: GEANE DOS SANTOS SILVA

Advogado (a): Dr. Dave Sollys dos Santos OAB/TO 3.326; Dr. Rubens de Almeida B. Jr. OAB/TO 1.605-B

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002280-76.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

#### **AUTOS: 2011.0012.4130-0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: IOMAR REGO NOLETO

Advogado (a): Dra. Ana Paula de Carvalho OAB/TO 2895; Dr. José Adelmo dos Santos OAB/TO 301-A

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002278-09.2011.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

#### **AUTOS: 2011.0006.4082-0 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: LUCAS GOMES DE OLIVEIRA

Advogado (a): Dra. Wátfa Moraes El Messih, OAB/TO 2155-B;

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5002276-39.2011.827.2706. Por fim, ficam

as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS: 2012.0005.8188-1 – AÇÃO DE COBRANÇA**

Requerente: ADENY PINTO COSTA

Advogado (a): Dra. Wátfa Moraes El Messih, OAB/TO 2155-B; Dr. Dave Solllys dos Santos, OAB/TO 3326

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

Procurador (a): Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698A

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5012773-78.2012.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos -processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**ARAGUATINS**  
**Vara de Família e Sucessões**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE TRINTA (30) DIAS**

O Doutor JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da Vara Cível desta Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Negatória de Paternidade c/c Anulação de Registro Civil, processo nº 0001965-28.2014.827.2707 chave 994777541514, tendo como requerente APARECIDO DONIZETE PEREIRA FERREIRA e requerido W. R. P, representado por sua mãe PATRÍCIA GRIGÓRIO DE OLIVEIRA, sendo o presente para CITAR a representante do requerido (genitora), *para tomar conhecimento da presente ação e querendo contestá-la no prazo de quinze (15) dias, não sendo contestada, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados na inicial, conforme os termos do artigo 285 do CPC.* E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (20/11/2014). Eu, (Maria das Dores Alves Rangel Reis), Técnica Judiciária, o digitei.

**COLINAS**  
**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos n. 2006.0006.7674-8 – ML - Ação: Previdenciária.**

Requerente: Benedito Martins Silva.

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forcinitti Valera, OAB – TO 3.407-A.

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Procurador: Dr. Célio Alves Araújo.

**FICA:** a parte autora via de seu advogado **INTIMADA**, para comparecer ao Cartório da 1ª vara Cível da Comarca de Colinas – TO, para retirar alvará para levantamento de valores.

**2ª Vara Cível**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1068R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2012.0004.2567-7/0**

**AÇÃO: REVISIONAL**

**REQUERENTE: ROSIRENE SILVERIO DE SOUZA**

ADVOGADO: Dr. Roney Francisco Diniz Araujo, OAB/TO 4158

REQUERIDO: BV FINANCEIRA

ADVOGADO: Dr. Celso Marcon, OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001971-97.2012.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1061R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0006.5149-2/0**

AÇÃO: REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS

REQUERENTE: GILBERTO RESENDE PEREIRA

ADVOGADO: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

REQUERIDO: MUNICIPIO DE COLINAS DO TOCANTINS

ADVOGADO: Dra. Flaviana Magna de S. S. Rocha OAB/TO 2.268

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000545-21.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1062R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2008.0002.0758-2/0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: BANCO BAMERINDOS DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Nazareno Pereira Salgado, OAB/TO 45

EXECUTADO: ANTONIO CARLOS DE CARVALHO e outra

ADVOGADO: Dr. Joaquim Gonzaga Neto, OAB/TO 1317

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000277-35.2008.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1063R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2011.0009.5857-0/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: ROMILSON PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: Dr. Sergio Constanrino Wacheleski, OAB/TO 1.643

REQUERIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB/TO 1.625

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000578-74.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1064R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2011.0005.1866-9/0**

AÇÃO: USUCAPIAO

REQUERENTE: JOSE ALBERTO DE BASTOS e outra

ADVOGADO: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Junior, OAB/TO 1.800

REQUERIDO: ALOYSIO SERWI

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000575-22.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1065R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2011.0003.7365-2/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS

ADVOGADO: Dra. Valéria Lopes Brito OAB/TO 1.932B

REQUERIDO: CASSIO GOMES DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000584-81.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1066R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2011.0007.5693-4/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS

ADVOGADO: Dra. Valéria Lopes Brito OAB/TO 1.932B

REQUERIDO: ELIENE DE SOUSA CASTRO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000582-14.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1067R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2012.0002.9004-6/0**

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: IVONE FLORENCIO BARROS LIMA

ADVOGADO: Dra. Arlesienne Thaís de Souza, OAB/TO 5018

REQUERIDO: FEMPCAR

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001972-82.2012.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1069R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2012.0000.9102-7/0**

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: JOANICE COELHO GOMES

ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5001970-15.2012.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1070R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2010.0010.7989-0/0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: DEUSIMAR PASSOS DA SILVA e outros

ADVOGADO: Dr. Adriano Miranda Ferreira, OAB/TO 4586

REQUERIDO: MUNICIPIO DE TUPIRATINS

ADVOGADO: Dr. Sergio Constantino Wacheleski, OAB/TO 1643

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000673-41.2010.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1071R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2007.0001.2145-0/0**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR ERRO JURIDICO

REQUERENTE: IZABEL CARREIRO NEVES

ADVOGADO: Dr. Marcos Antonio de Sousa OAB/TO 834

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: Procurador Sergio Rodrigo do Vale

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000137-35.2007.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1072R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2011.0010.8435-2/0**

AÇÃO: BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA

ADVOGADO: Dr. Edemilson Koji Motoda, OAB/SP 231.747

REQUERIDO: ANTONIO CORREIA DA SILVA FILHO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000589-06.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 1073R**

Ficam as partes e seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2011.0009.5821-9/0**

AÇÃO: REVISAO CONTRATUAL

REQUERENTE: RAIMUNDA CECIANA GOMES DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO: Dr. Edilson da Costa Brito, OAB/GO 25617

REQUERIDO: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: Dr. Celso Marcon, OAB/TO 4009-A

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO PROCESSOS: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes intimadas da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-procTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000590-88.2011.827.2713, sendo obrigatório, o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006, informo que os autos físicos foram baixados por digitalização. Colinas do Tocantins/TO, 15 de setembro de 2014. Rozildete Arruda Vieira de Almeida – Escrivã.”

## **DIANÓPOLIS**

### **1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS**

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO SESSENTA (60) DIAS

O Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... FAZ SABER a todos os que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que por



esse meio INTIMA LALESCA MARIA DE OLIVEIRA, brasileira, convivente em união estável, nascida aos 22/12/1993, natural de Brasília - DF, portador da Cédula de Identidade nº 63184640 SSP -DF, e CPF nº 052.222.961-13, filha de Antonieta Maria de Oliveira, residente em local incerto e não sabido, para no prazo de sessenta (60) dias, a comparecer na Vara Criminal desta Comarca de Dianópolis-TO, localizada no Edifício do Fórum, situado na Rua do Ouro n. 235, Qd. 69-A, Lt, 01, Setor Novo Horizonte - Dianópolis - TO, a fim de cientificar-se da SENTENÇA proferida nos autos de AÇÃO PENAL nº 0000639-06.2014.827.2716, conforme resumo abaixo transcrito: "(...) Ex positis, julgo parcialmente procedente o petitum contido na denúncia coligida ao evento 01, para: 3- em relação à acusada LALESCA MARIA DE OLIVEIRA, ABSOLVÊ-LA das condutas típicas descritas nos artigos 288, parágrafo único, 299, 157, § 2, incisos I e II (duas vezes), 155, § 4º, incisos I e IV, ambos do Código Penal, artigos 12 e 16 do Estatuto do desarmamento e artigo 244-A (duas vezes) do estatuto da Criança e do Adolescente. Publique-se, Registre-se, Intimem-se, Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, dê baixa. Dianópolis - TO, 30 de setembro de 2014, MANUEL DE FARIA REIS NETO - Juiz de Direito". Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 20 de novembro de 2014. Eu, Terezinha Amélia de Novais, Técnica Judiciária, lavrei o presente. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS** **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

O Dr. **LUCIANO ROSTIROLLA**, MM. Juiz de Direito desta Comarca, na forma da lei, etc... **FAZ SABER** a todos, pelo presente edital com prazo de 15 dias, extraído da Ação Penal nº. **0000066-62.2014.827.2717**, que tem como partes Ministério Público Estadual X **FLÁVIO CLEMENTE DE FARIAS**, "Flavinho" brasileiro, nascido aos 24/10/1980, natural de Gurupi/TO, filho de José Pedro de Farias e Tereza Clementino de Farias, portador do RG. nº 631.802-SSP/TO, e CPF n. 942.817.421-15; **ALEX MOREIRA DIAS**, brasileiro, nascido aos 15/03/1992, filho de José Dias da Silva e Divina Moreira da Silva, natural de Dueré/TO, atualmente em lugares incertos e não sabidos, ficam os mesmos **CITADOS** dos termos da presente Ação e **INTIMADOS** para apresentarem defesas escritas acerca da acusação, no prazo de 10 (dez) dias, podendo na resposta argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, advertindo que, não apresentada a resposta no prazo legal, ou se os acusados, citados, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por 10 (dez) dias. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça do Estado do Tocantins e afixado cópia no placar do Fórum local. Dado e passado nesta Comarca de Figueirópolis/TO, aos 20 de novembro de 2014. Luciano Rostirolla – Juiz de Direito.

## **FILADÉLFIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS** **0000138-46.2014.827.27180000138-46.2014.827.2718 - Termo Circunstanciado de Ocorrência**

O Doutor Fabiano Ribeiro Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia-TO, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER** a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio INTIMA o autor dos fatos **ELVIS**, ou **ELVISLEY**, brasileiro, residente em Palmas-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA de EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE inserta no evento 03, dos autos de Termo Circunstanciado de Ocorrência n.º 0000138-46.2014.827.2718, com fundamento no art. 38 do CPP c/c art.107, IV do Código Penal, em face da prescrição da pretensão punitiva estatal. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e afixado uma via no placard do Fórum local. Filadélfia, 20 de novembro de 2014. Eu, Flávio Moreira de Araújo, Técnico Judiciário, digitei. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

## **GURUPI**

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**AUTOS Nº: 2012.0005.6354-9 – Ação de Cumprimento de Sentença**

REQUERENTE: PEDRO HILÁRIO RIBEIRO

ADVOGADO: Dr. Emerson dos Santos Costa, OAB-TO 1895

REQUERIDO: SPC DO BRASIL S/A/CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOJISTAS – CNDL

ADVOGADO: Dr. Jerônimo Ribeiro Neto, OAB/TO 462, Dr. Leandro Alvarenga Miranda, OAB/SP 261.061

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada da decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, às fls. 462, cujo teor segue transcrito: "A pedido do autor promovi bloqueio Bacenjud, anexo. Intime a Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas a se manifestar em 15 (quinze) dias. Intime. Gurupi, 30/10/14. Edimar de Paula, Juiz de Direito."

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 2011.0009.2568-0 – Ação de Rescisão de Contrato Comercial**

REQUERENTE: EAG RODRIGUES-ME

ADVOGADO: Dr. Iran Ribeiro, OAB-TO 4585

REQUERIDO: INBOP INDUSTRIA DE BORRACHA E POLÍMEROS LTDA E OUTRO

ADVOGADO: Dra. Caroline Coelho Castro Coutinho, OAB/CE 17.924, Dra. Leise Thais da Silva Dias, OAB/TO 2288

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da audiência a ser realizada nos Autos da Carta Precatória nº 49155-94.2014.8.06.0112/0, em trâmite na Comarca de Juazeiro do Norte-CE, na data de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2015, às 8:20 horas.

## **2ª Vara Criminal**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º: 2012.0001.7284-1/0**

REQUERENTE/ACUSADO(S): JONAS TAVARES DOS SANTOS E JAVIER ALVES JAPIASSÚ

TIPIFICAÇÃO: Art. 155, §4º, I, III e IV e do Código Penal

ADVOGADO (A) (S): Dr.º José Duarte Neto OAB/TO n.º 2039 e Dr. Javier Alves Japiassú OAB/TO 905

Atendendo determinação judicial, INTIMO o(s) advogado (a) acima identificado (a) da digitalização e cadastramento da presente ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o n.º 5004942-28.2012.827.2722, Chave 393619454214. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito, Eu, Caroline Costa Nazareno Adachi, Escrivã Judicial em Substituição o digitei e fiz inserir.

## **ITACAJÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

### **EDITAL**

EDITAL de Citação do devedor solidário JANIO RIBEIRO DA ROCHA, CPF 922.196.751-49, com prazo de 15(quinze) dias. O Juiz de Direito da Comarca de Itacajá/TO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, se processam Ação de Execução Fiscal proposta pelo Inmetro contra Janio Ribeiro da Rocha CPF 922.196.751-49. Tendo o MM. Juiz de Direito determinado a CITAÇÃO/INTIMAÇÃO por edital com prazo de 15(quinze) dias, o executado JANIO RIBEIRO DA ROCHA, CPF 922.196.751-49, em lugar incerto e não sabido para pagar no prazo de 05(cinco) dias, a dívida com seus acréscimos referente a Certidão de Dívida Ativa CDAs ou garantir a execução com o oferecimento de bens a penhora. Despacho: Vistos. Defiro o pedido retro. Intimem-se conforme requerido, com prazo de pagamento de 15 (quinze) dias. Após, á conclusão. Às providencias. Cumpra-se. Itacajá, 20 de outubro de 2014. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito. Citada a executada e não efetuado o pagamento no prazo assinalado, o Oficial de Justiça deverá penhorar bens tantos quantos necessários para garantir a execução, procedendo-se Avaliação e intimando o executado e seu cônjuge se casado for. Caso não encontre a executada, deverá Arrestar tantos Bens quantos necessários para garantir a execução, devendo em 10 (dez) dias seguintes da efetivação do arresto procurar o executado por três vezes consecutivas para intimar do arresto efetuado e advertir que o prazo para oferecimento de embargos é de 30(trinta) dias conforme decisão evento3 do processo 5000035-46.2008.827.2723 chave 459854314014 acessível por meio do link [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado na portaria do Fórum, local de costume. Itacajá, 20 de novembro de 2014. Eu \_\_\_\_\_ Valdeci Tavares de Souza, Escrivão de Família, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível, digitei e subscrevi.

## **ITAGUATINS**

### **Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível**

### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Intimação à Requerente da Sentença

**AUTOS: Nº 5001252-48.2013.827.2724 – HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO EXTRA-JUDICIAL**

Requerente: **EZILEIA SILVA DOS SANTOS E OUTRO**

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

SENTENÇA: "...É o relatório, em síntese. Decido. Do exame do acordo apresentado, verifico que este preserva os direitos e interesses das partes acordantes, preenche as formalidades pertinentes e não há evidência de que tenha sido celebrado com infringência a qualquer dispositivo legal, de modo que não há óbice a que seja homologado, a ter-se em conta que o pedido vem

formalmente subscrito pela advogada que os representa. Desta forma, nos termos do art. 269, III, CPC, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, determinando que se cumpra como nele contém. Sem custas na forma da Lei de Assistência Judiciária Gratuita. P.R.I.. Em 21/08/2014. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”.

**Intimação de Despacho a Parte autora e Advogado**

**AUTOS: Nº 5000414-42.2012.827.2724**

**Ação:** Execução Contra à Fazenda Pública

**Requerente:** Caio César Parente Alencar Leal

**Advogado:** Aleks Holanda da Silva OAB/TO Nº 5389

**Requerido:** MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA/TO

**Advogado:** NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAR o autor para promover o andamento do feito em 48 horas sob pena de extinção. Itaguatins, 20/11/2014. Baldur Rocha Giovannini, Juiz de Direito”.

**MIRACEMA**  
**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: 1703/96**

**AÇÃO:** Execução Fiscal

**REQUERENTE:** Fazenda Nacional

**ADVOGADO:** Dr. Ailton Laboissiere Villela

**REQUERIDO:** Construbras Construtora Incorporadora Ltda

**INTIMAÇÃO:** Despacho: “...Vistos, a presente Execução Fiscal atualmente é da competência da Justiça do Trabalho, conforme exposto pelo exequente. Dessa forma, declaro-me incompetente para processar e julgar o presente feito. Remetam-se os presentes autos à Justiça do Trabalho da Comarca de Palmas/TO, processando as devidas baixas. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 07 de julho de 2014. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 1906/98**

**AÇÃO:** Execução Fiscal da Divida Ativa

**REQUERENTE:** Fazenda Nacional

**ADVOGADO:** Dr. Ailton Labossiere Villela

**REQUERIDO:** Constubras Construtora Incorporadora Ltda e/ou Tiago Saraiva Gomes

**INTIMAÇÃO:** Despacho: “...Vistos, a presente Execução Fiscal atualmente é da competência da Justiça do Trabalho, conforme exposto pelo exequente. Dessa forma, declaro-me incompetente para processar e julgar o presente feito. Remetam-se os presentes autos à Justiça do Trabalho da Comarca de Palmas/TO, processando as devidas baixas. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 07 de julho de 2014. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 1702/96**

**AÇÃO:** Execução Fiscal

**REQUERENTE:** Fazenda Nacional

**ADVOGADO:** Dr. Ailton Labossiere Villela

**REQUERIDO:** Constubras Construtora Incorporadora Ltda

**INTIMAÇÃO:** Despacho: “...Vistos, a presente Execução Fiscal atualmente é da competência da Justiça do Trabalho, conforme exposto pelo exequente. Dessa forma, declaro-me incompetente para processar e julgar o presente feito. Remetam-se os presentes autos à Justiça do Trabalho da Comarca de Palmas/TO, processando as devidas baixas. Cumpra-se. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 07 de julho de 2014. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 3201/03**

**AÇÃO:** Execução Fiscal

**REQUERENTE:** A União

**ADVOGADO:** Dr. Ailton Labossiere Villela

**REQUERIDO:** Flávio Bucar Vasconcelos ME

**INTIMAÇÃO:** Despacho: “...Vistos, Etc... A União ingressou com Execução Fiscal contra Flávio Bucar Vasconcelos ME, domiciliado na Rua 25 de Agosto, nº 287, centro, Miracema do Tocantins. A autora requereu a remessa dos autos a Justiça do Trabalho, em razão desta ter passado a ter competência para no feito. Isto posto, declaro-me incompetente para processar e julgar os presentes autos. Remetam-se os autos a Justiça do Trabalho de Palmas/TO, observando-se as formalidades legais. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins, 19 de maio de 2010. (a) Dr. Andre Fernando Gigo Leme Netto –Juiz de Direito”.

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica a Advogada abaixo identificada, intimada da Sentença: (Intimações conforme o provimento 009/08 - CGJ/TO).

**AUTOS: 4250/07****Ação: ACORDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

REQUERENTES: CRISTIAN AUGUSTO ROSA e IVONE GONÇALVES DA SILVA,

ADVOGADA: Dra. Ana Rosa Teixeira Andrade OAB/TO 2450

INTIMAÇÃO: para que a Advogada identificada tome conhecimento da parte final da Sentença a seguir transcrito: "Em Face do exposto, HOMOLOGO o pedido de desistência, formulado pela parte autora, e JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, com fundamento no que dispõe o Código de processo Civil, em seu art. 267, VIII, subsidiariamente aplicado. Sem custas. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE com as cautelas legais. Miracema do Tocantins-TO, em 07 de novembro de 2014. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto- Juiz de Direito".

**MIRANORTE**  
**1ª Escrivania Criminal**

**RETIFICAÇÃO DE EDITAL****EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS**

CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES, Juiz de Direito desta Comarca, Estado do Tocantins, no uso de suas funções conferidas por lei e etc....

Aos vinte dias do mês de novembro do ano dois mil e quatorze, nesta cidade e Comarca de Miranorte-TO, com amparo no artigo 425 do Código de Processo Penal, a (vigésima quinta publicação da Lista Geral de Jurados). FAZ SABER, a todos quanto interessar possam ou dele conhecimento tiverem, tornar público, nos termos dos artigos 425 e 426, ambos do Código de Processo Penal, a RETIFICAÇÃO DA LISTA GERAL DOS JURADOS para servirem na temporada do Egrégio tribunal do Júri Popular da Comarca de Miranorte-TO, para o ano de dois mil e quinze (2015), ficando desde já ciente os senhores jurados escolhidos e nominados que tem o prazo de 30 (trinta) dias para requererem exclusão ou qualquer interessado apresentar impugnação, conforme estatui o art. 426, §§ 1º a 5º da Lei 11.689/08. Segue relação nominal:

1	ABRAHAM ANTONIO DE AMORIM	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO - BARROLÂNDIA
2	ADALBERTO PEREIRA DIAS	AV. TOCANTINS AO LADO DA FARMACIA MIRANORTE
3	ADALCI CORREIA RIBEIRO	RUA 09, 496, CENTRO - MIRANORTE
4	ADERLEY DA SILVA FERREIRA	AV. FELINTO MILLER 372 VILA JAÓ (PETROLÍDER) MIRTE
5	ADIRCE DE SOUZA LOBO ABREU	AV. PRINCESA ISABEL - MIRANORTE
6	ADRIANA FERREIRA SILVA	PROFESSORA - RUI BRASIL - MIRANORTE
7	ADRIANO BARROS DOS SANTOS	RUA 29, Nº 1975, VILA MARIA- MIRANORTE
8	ALAIDE SILVA FERREIRA	RUA 26 N 180, CENTRO - MIRANORTE
9	ALAIR DOS SANTOS ARAÚJO	AUTO PEÇAS ARAÚJO - MIRANORTE
10	ALDENOR DIAS CARVALHO	AV. BERNARDO SAYÃO Nº 141 - MIRANORTE
11	ALDERICE LIMA HORTEGAL	AV. PRINCESA ISABEL 1650 - MIRANORTE
12	ALDJANE OLIVEIRA MIRANDA	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO-BARROLÂNDIA
13	ALINY COELHO BRITO	AV. ALFREDO NASCER, Nº 1254 - MIRANORTE
14	ALZENIRA BORGES BELFORT CARVALHO	AV. ALFREDO NASSER, CENTRO - MIRANORTE
15	ALZERINA SALES DOS SANTOS PEREIRA	AV. PRINCESA ISABEL 190 - MIRANORTE
16	ANA CRISTINA CARNEIRO COSTA FALCÃO	RUA 16, 1260, VILA SÃO JOSÉ - MIRANORTE
17	ANA FLÁVIA DE CARVALHO	PROFESSORA - MIRANORTE
18	ANAMAR ALMEIDA TOSTA ALVES	RUA 07, CENTRO - MIRANORTE

19	ANA MARIA MARTINS MONTELO	AV. PRINCESA ISABEL PROF EDEM - MIRANORTE
20	ANACLEIA SOARES DE SOUSA ALVES	RUA 07, CENTRO - MIRANORTE
21	ANA PAULA DA CRUZ SANTOS	AV. ALFREDO NASSER, CENTRO - MIRANORTE
22	ANA VILMA MARQUES	RUA SÃO PAULO, CENTRO - BARROLÂNDIA
23	ANDRÉ BARBOSA DA SILVA	RUA 31, Nº 2306 - MIRANORTE
24	ANDRESSA MONITHELLE CARVALHO DE LUCENA	RUA 18 S/Nº PROF. EDEM - MIRANORTE
25	ANDRESSA CRISTINA SOUZA E SILVA	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO - BARROLÂNDIA
26	AMAILTON DA SILVA BRITO	AV. ALFREDO NASSER - MIRANORTE
27	ANTONIA IVELANDA VIDAL CAVALCANTE	FUNC. PÚBLICA MUNICIPAL - MIRANORTE
28	ANTONIO RAFAEL COELHO OLIVEIRA	AV. ANTONIO DELFINO, S/N, CENTRO – DOIS IRMÃOS
29	ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA	A CONSTRULAR - MIRANORTE
30	APARECIDA LUIZA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSORA - MIRANORTE
31	APARECIDA MOREIRA DE LIMA AMORIM	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO - BARROLÂNDIA
32	APARECIDO PINHEIRO DE FARIAS	RUA JUAREZ BUCAR, CENTRO - BARROLÂNDIA
33	ARACY ALVES DA ROCHA DE SOUZA	AV. CANAÃ, CENTRO - BARROLÂNDIA
34	ARCANGELA BORGES BELFORT QUEIROZ	VANESSA AVIAMENTO, CENTRO - MIRANORTE
35	ARLINDO JOSÉ CARVALHO DA SILVA	LAVAJATO - MIRANORTE
36	AVELAR MARINHEIRO RODRIGUES	RUA GURUPI, CENTRO – DOIS IRMÃOS
37	ALVANI RIBEIRO DA SILVA VIANA	AV. PRINCESA ISABEL, CENTRO - MIRANORTE
38	ALVIMAR GOMES DE ALMEIDA	RUA 11, 728 - MIRANORTE
39	BARTOLOMEU NERI DA SILVA	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 200 - MIRANORTE
40	CAMILA OLIVEIRA NOLETO	PROFESSORA – EDEM – CENTRO - MIRANORTE
41	CAMILO TÁCIO NOLETO	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 350 - MIRANORTE
42	CARLA GOMES DE SOUSA	AV. PRINC. ISABEL 526 - MIRANORTE
43	CARLA ADRIANA BARROS MENDES NOLETO	RUA 36, S/N, PROX. PIONEIROS MIRINS – COLEG. UCHOA
44	CARINA LANÇA BARBOSA CUNHA	AV. CASTELO BRANCO N. 1441 - MIRANORTE
45	CARMELITA PEREIRA DA LUZ BERTONSIN	PROFESSORA - MIRANORTE
46	CASSIA SANTIAGO DOS SANTOS	RUA 10, CENTRO – MIRANORTE - MIRANORTE
47	CLAUDIA DE SOUZA SANTOS	RUA BAHIA N. 350, VILA JAÓ - MIRANORTE
48	CÉLIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	AV. TIRADENTES - MIRANORTE
49	CELMA MARIA CARNEIRO SANTANA	RUA 24, 285, VILA MARIA - MIRANORTE
50	CELIA MARQUES DA SILVA	VILA JAÓ - MIRANORTE
51	CHARLES LINDBERGH GOMES SILVA	RUA 11, 449 - MIRANORTE
52	CICERA APARECIDA LOPES PINTO	AV. PRINC. ISABEL 1224, V. MARIA - MIRANORTE
53	CIRLEI MARIA DE OLIVEIRA	RUA 24, Nº 130 - MIRANORTE
54	CLÁUDIA GOMES PACHECO	RUA MARANHÃO, CENTRO – DOIS IRMÃOS
55	CLEIA OLIVEIRA RIBEIRO PEREIRA	RUA 11, CENTRO - MIRANORTE
56	CLEAZI OLIVEIRA RIBEIRO	RUA 07, 358 - MIRANORTE
57	CLEIDE NOGUEIRA DE ANDRADE SILVA	FUNC. DO DETRAN - MIRANORTE

58	CLEITON ALVES OLIVEIRA	AUTO ESCOLA MIRANORTE
59	CLEITON GONÇALVES AGUIAR	RUA JUAREZ BUCAR, CENTRO - BARROLÂNDIA
60	CLEOMAR BUCAR COELHO	RUA 01, 161, CENTRO - MIRANORTE
61	CONCEIÇÃO MARQUES OLIVEIRA	ELETROMUSIC PRESENTES - MIRANORTE
62	CRISTIANY MELO DE OLIVEIRA	620, CENTRO - MIRANORTE
63	CRISTINA SILVA BARROS	RUA 04 Nº 274 , CENTRO - MIRANORTE
64	DALIA PEREIRA DA CUNHA	PROFESSORA - MIRANORTE
65	DALVA DE OLIVEIRA DIAS FERREIRA	RUA HUMBERTO CASTELO BRANCO N. 160- BARROLÂNDIA
66	DANYELLA VIEIRA DOS REIS	RUA CAPITÃO GEORGINHO, CENTRO - BARROLÂNDIA
67	DELIANY MARTINS BANDEIRA	AV. POSTO IPE, Nº 1097 - MIRANORTE
68	DELIMAURA BARBOSA TELES	RUA 08, CENTRO OU DETRAN - MIRANORTE
69	DÉLIO FIGUEREDO DA SILVA	810, CENTRO - MIRANORTE
70	DENER BRITO DE ALMEIDA	RUA 11, CENTRO - MIRANORTE
71	DENISÁLIA ALMEIDA HETZ ARAÚJO	AV. JOSÉ AMÂNCIO DE CARVALHO
72	DEUSIRENE APARECIDA DA SILVEIRA CARVALHO	AV. TIRADENTES N. 115 - MIRANORTE
73	DEUSVALDINA RODRIGUES DAMASCENO	AV.PRINC. ISABEL, ESQ. RUA 09 - MIRANORTE
74	DIEGO LOPES NOLETO	LOJAS FAMA - MIRANORTE
75	DIVINO ALVES GUIMARÃES	BR 153, KM 394 S/N - MIRANORTE
76	DOMINGOS NEY VIEIRA DE MATOS	AV. BERNARDO SAYÃO, LV CONSULTORIA RURAL
77	DOMINGOS PEREIRA DE CARVALHO	AV. BERNARDO SAYÃO - MIRANORTE
78	DORIVAN BARBOSA MILHOMEM SILVA	RUA DIOGO JARDIM, CENTRO - BARROLÂNDIA
79	EDIÂNÝ FREIRE DOS SANTOS	DEPOSITO DE CIMENTO BANDEIRA - MIRANORTE
80	EDILENE MEDEIROS BELFOT	RUA 32, Nº 114, LT 16, CASA 23 - MIRANORTE
81	EDISON RODRIGUES NOLETO	RUA MARANHÃO, CENTRO - BARROLÂNDIA
82	EDVANIA ROSA AUGUSTO RESPLANDES	PROFESSORA - MIRANORTE
83	ELEISMAR ALVES DE SOUSA BARBOSA	AV. ALFREDO NASSER 1437 - MIRANORTE
84	ELIAS SIMÃO DANTAS	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL - MIRANORTE
85	ELIEL CARVALHO DE OLIVEIRA	AV BERNARDO SAYÃO 1200 - MIRANORTE
86	ELIZÂNGELA BARROS DE SOUZA	AV. JOSÉ AMÂNCIO DE CARVALHO, PERTO DO SIBER
87	ELOISA ELENA MARTINS CANDIDO	AV. ALF.NASSER, 7ªCASA APÓS HOSPITAL- MIRANORTE
88	EMILY SOUSA SILVA	AV. ALFREDO NASSER (PASTOR JOEL) - MIRANORTE
89	ERMIÇON CAMPOS DE OLIVEIRA	RUA 33 N. 1296 - MIRANORTE
90	EUMA SOBREIRA MOTTA	AV. ALFREDO NASSER - MIRANORTE
91	EVANDRO ARAÚJO DO NASCIMENTO	AV. JOSÉ AMANC.DE CARVALHO 830 - MIRANORTE
92	FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA	AV. PRINCESA IZABEL, VILA MARIA - MIRANORTE
93	FERNANDO CÉSAR CASTRO	AGROCASTRO - MIRANORTE
94	FERNANDO MOTA DA SILVA MARTINS	AV. POSTO IPÊ, CENTRO - MIRANORTE
95	FIRMINO PEREIRA BEZERRA NETO	SENEATINS - MIRANORTE
96	FLÁVIO DA SILVA ALVES	RUA DIOGO JARDIM, CENTRO - BARROLÂNDIA
97	FRANCIELE ABREU LIMA	RUA 07 Nº 345 OU MODA JOVEM - MIRANORTE

98	FRANCISCA GOMES DE SOUZA SILVA	PROFESSORA - MIRANORTE
99	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA MARTINS (CHIQUITA)	AV. BERNARDO SAYÃO, SETOR SUL - MIRANORTE
100	FRANQUESMAR TEIXEIRA DOS SANTOS CARNEIRO	RUA 28, CENTRO – MIRANORTE - MIRANORTE
101	GABRIELA DA CRUZ SANTOS	AV. ALFREDO NASSER - MIRANORTE
102	GARDENIA DA SILVA COSTA	RUA 12, S/N, CENTRO - MIRANORTE
103	GASPAR JUNIOR LIMA COELHO	AV. ALFREDO NASSER - MIRANORTE
104	GERCINA PEREIRA DE SOUSA SALES	RUA 24, Nº 56 - MIRANORTE
105	GESSIVAN CARMO DE SOUZA DIAS	PROFESSORA - MIRANORTE
106	GILMAR VITORINO SOBRINHO	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL- MIRANORTE
107	GIOVAM FERREIRA DIAS FILHO	AV. TIRADENTE Nº 950 - MIRANORTE
108	GIRLENE SOLIDONIO SILVA	RUA 06, Nº 263 - MIRANORTE
109	GUILHERMINA ALVES DA SILVA MORAES	PROFESSORA - MIRANORTE
110	GUSTAVO PINHEIRO RIBEIRO	AV. CASTELO BRANCO, VILA MARIA - MIRANORTE
111	GUTTEMBERG RUPER PEREIRA CIRQUEIRA	CASA EM FRENTE A RAITONIA CABELEIREIRA- MIRTE
112	HÉRIKA CABRAL DE SOUSA	RUA PIAUÍ, CENTRO - BARROLÂNDIA
113	IÊDA LOPES MORAES	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO - BARROLÂNDIA
114	IDÊ DIAS SANTOS	AV. GOIÁS, CENTRO - BARROLÂNDIA
115	IOLANDA TEREZINHA DE CASTRO	AV. BERNARDO SAYÃO , Nº 188 - MIRANORTE
116	IRACILDA VIEIRA LIMA	AV. ALFREDO NASSER, 619, CENTRO
117	ISABEL DIAS LEITE	AV. PRINCESA ISABEL, CENTRO - MIRANORTE
118	ISLENIA DA SILVA ALVES	RUA 12, 816 (CARTORIO DA LÚCIA) - MIRANORTE
119	ISMAEL IRIS DA SILVA	RUA 17, S/N, VILA MARIA - MIRANORTE
120	IVONE CORREA DA SILVA	SECRETÁRIA RUI BRASIL - MIRANORTE
121	JAIR CARNEIRO JARDIM	AUTO ESCOLA MIRANORTE
122	JAIR LIMA PEREIRA	AV. BERNARDO SAYÃO 855 - MIRANORTE
123	JAIR NOLETO DA SILVA	AV. ALFREDO NASSER Nº 530 - MIRANORTE
124	JAIRO GOMES NOLETO	AGENTE DE SAÚDE - MIRANORTE
125	JACKSON RONEY DE SOUZA LIBERALINO	PODENDO SER ENCONTRADO NA PREFEITURA LOCAL
126	JAKELINE PAES DE OLIVEIRA	AV. BERNARDO SAYÃO N. 64 – RIO DOS BOIS
127	JAMES SOLIDÔNIO SILVA	RUA 6, Nº 263, CENTRO - MIRANORTE
128	JANE DA SILVA SOUSA	RUA 33, S/N – JANE DA SILVA SOUSA
129	JANETE COELHO	TRABALHA NA AGROCASTRO - MIRANORTE
130	JANIEL ALVES RUFINO	RUA RAIMUNDO CARVALHO N. 347 – RIO DOS BOIS
131	JANILDES SILVA COSTA	AV. PRINCESA ISABEL, S/Nº - MIRANORTE
132	JERCILEI MUNDIM DE OLIVEIRA	RUA 08, S/N - MIRANORTE
133	JERONÇO CARVALHO DA SILVA	RUA 2, Nº 451, CENTRO - MIRANORTE
134	JESSICA LIMA ROCHA	RUA 36-C, CENTRO - MIRANORTE
135	JHULLYENNY LISBOA SILVA	A CONSTRULAR - MIRANORTE
136	JOANA D'ARC RIBEIRO MIRANDA	AV. JUAREZ BUCAR, CENTRO – BARROLÂNDIA

137	JOAN CLÉIA DUTRA CAPONI SANTOS	RUA 08, Nº 139, CENTRO - MIRANORTE
138	JOANILEIDE PEREIRA PAZ	RUA 28, Nº 2122, CENTRO - MIRANORTE
139	JOÃO BOSCO CORREIA	AV. TIRADENTES 329, CENTRO - MIRANORTE
140	JOÃO BOSCO CORREIA JUNIOR	AV. TIRADENTES 329, CENTRO - MIRANORTE
141	JOÃO CARLOS CARVALHO NERES	AV. PRINCIESA ISABEL 929 - MIRANORTE
142	JOÃO JOSÉ RODRIGUES	CASA LOTÉRICA - MIRANORTE
143	JOÃO NETO BORGES DA SERRA	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 1561, CENTRO - MIRANORTE
144	JOÃO VARGAS MACEDO	AV. TOCANTINS N. 240, CENTRO – RIO DOS BOIS
145	JOEL ALVES RUFINO	RUA RAIMUNDO CARVALHO N. 347 – RIO DOS BOIS
146	JOELSON BARREIRA DE ANDRADE	RUA 07 AO LADO DA IGREJA BATISTA MUSICO DA IGREJA.
147	JOSÉ ALBERTO COELHO BARROS	FARMACIA MIRANORTE
148	JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS	RUA CAPITÃO GEORGINHO, CENTRO - BARROLÂNDIA
149	JOSÉ PEREIRA TRANQUEIRA “Carmino”	AO LADO DA OFICINA MARTINS - MIRANORTE
150	JOSÉ RENATO PEREIRA	ADAPEC - MIRANORTE
151	JOSÉ WENDER MIRANDA OLINDA	BIG SOM - MIRANORTE
152	JOSÉ WILSON PEREIRA CASTILHO	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO - BARROLÂNDIA
153	JOSEFINA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS	AV. BERNARDO SAYÃO 835, CENTRO - MIRANORTE
154	JOSENY SOUSA MOREIRA	PROFESSORA - MIRANORTE
155	JOSICLEIA RAMOS DA COSTA	AV. BERNARDO SAYÃO N. 13, CENTRO - MIRANORTE
156	JOSINELMA ALVES SANTIAGO	AV. AMAZONAS, S/N, CENTRO – DOIS IRMÃOS
157	JUBERT WILSON LUZ CAPUTO	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 725, CENTRO - MIRANORTE
158	JUCELIO ELIAS DA SILVA MELO	LUCAS RAFAEL RADIADORES - MIRANORTE
159	JULIANA VILANOVA ARAÚJO	RUA 24, CENTRO - MIRANORTE
160	JULIANA RIBEIRO NOLETO	RUA 12, VILA MARIA ESPOSA DO EMIVALDO - NESTA
161	JULIANO NOLETO BRINGEL	ALÔ ALÔ SÃO PAULO - MIRANORTE
162	KARINA PEREIRA CIRQUEIRA DMASCENO	RUA 24, VILA MARIA - MIRANORTE
163	KARLA MIRELLI SOUSA TELES	RUA 32-B, CENTRO - MIRANORTE
164	KENIA ALVES SILVA	RUA SENANDOR QUEIROS N. 14 – RIO DOS BOIS
165	KESLLEY FERNANDA MARTINS	AV. ALFREDO NASSER, CENTRO - MIRANORTE
166	LAYELLE DE SOUSA BRITO	FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL - MIRANORTE
167	LAYLLA ALVES MORAES	AV. TIRADENTES, CENTRO - MIRANORTE
168	LEILA MARIA CARDOSO DE OLIVEIRA	RUA 24, VILA MARIA - MIRANORTE
169	LEONAI LAZARO DA LUZ	FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL - MIRANORTE
170	LEONETE GOMES LIMA	PROFESSORA NO COL. UCHOA - MIRANORTE
171	LEONINO RIBEIRO CARNEIRO	RUA PEDRO MONTELO, CENTRO – DOIS IRMÃOS
172	LILIA BRITO DE ALMEIDA	RUA 11, CENTRO - MIRANORTE
173	LIVIA GOMES NOGUEIRA	RUA 10 MARLEY CABELEREIRA - MIRANORTE
174	LOURDES FREIRE BANDEIRA VIEIRA	AV. JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO - MIRANORTE
175	LORIEN SCHIENATTO	AV. ALFREDO NASSER, CENTRO - MIRANORTE



176	LUANA RODRIGUES VANDERLEI	AV PRINCESA ISABEL ENTRE A RUA 05 E 06 - MIRANORTE
177	LUCIA LUSTOSA	RUA 07, CENTRO - MIRANORTE
178	LUCIANE GOMIDE	CONSTRUTIVA - MIRANORTE
179	LUCIANO GOMES PEREIRA	RUA 24-C, CENTRO - MIRANORTE
180	LUCIENE BRAGA ABREU SILVA	AV. CASTELO BRANCO - MIRANORTE
181	LUCIENE JESUS SANTOS	PAPELARIA ABC - MIRANORTE
182	LUCILENE SOARES DE SOUSA RIBEIRO	AV. PRINCESA IZABEL, CENTRO - MIRANORTE
183	LUCIRENI ALVES PEREIRA	TERRA FÉRTIL - MIRANORTE
184	LUDMILLA CANTUÁRIA DE SOUZA	AV. PRINCESA IZABEL, CENTRO - MIRANORTE
185	LUIS DA SILVA CARMO	BANCO BASA - MIRANORTE
186	LUIZA SILVEIRA FONSECA NETA	AV. ALFREDO NASSER, CENTRO - MIRANORTE
187	LUIZ CARLOS SANTOS CANALIF	A CONSTRULAR - MIRANORTE
188	LUZIDETE LOPES LIMA	AV. AZARIAS V. BARROS N. 364 – RIO DOS BOIS
189	MARCELO BURIN	AV. TOCANTINS PROX. AUTO CAMPOS TRATORES
190	MARCELO LOPES CAETANO	RUA 10, 575, CENTRO - MIRANORTE
191	MARCELO MORENO DE AZEVEDO FILHO	AV. PARÁ, S/N, CENTRO – DOIS IRMÃOS
192	MARCELO PEREIRA DA SILVA	GUARDA DO BANCO DO BRASIL - MIRANORTE
193	MÁRCIA ARAÚJO OLIVEIRA	RUA 46, 270, SETOR SUL - MIRANORTE
194	MÁRCIA DO NASCIMENTO GAMA	LOJAS REZENDE ANTIGA FAMA - MIRANORTE
195	MÁRCIA VALÉRIA LOPES NOLETO CARVALHO	AV. PRINCESA ISABEL, CENTRO - MIRANORTE
196	MARCILENE AGUIAR SILVA	RUA 06, Nº 231, CENTRO - MIRANORTE
197	MARCILENE MONTELO MIRANDA	RUA MATO GROSSO, CENTRO – DOIS IRMÃOS
198	MARCOS ANTÔNIO LOURENTINO LIMA	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO - MIRANORTE
199	MARCOS AURÉLIO NOLETO DA SILVA	RUA 06, TRABALHA NO NOSSO POSTO - MIRANORTE
200	MARLENE OLIVEIRA	RUA 12 DE OUTUBRO, CENTRO - BARROLÂNDIA
201	MARIZA VIEIRA SOARES	AV. PRINCESA ISABEL N. 2426 - MIRANORTE
202	MARIA ALVES DO NASCIMENTO	GERENTE DO NOSSO POSTO - MIRANORTE
203	MARIA CELIA PEREIRA VIEIRA BORGES	PROFESSORA - MIRANORTE
204	MARIA DAVI FONSECA OLIVEIRA	AO LADO DA PASTORAL DA CRIANÇA - MIRANORTE
205	MARIA ELIANA ABREU CARVALHO CORREIA	RUA 17, VILA MARIA - MIRANORTE
206	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA HORTEGAL CARVALHO	AV. ALFREDO NASSER, 2098 - MIRANORTE
207	MARIA DE FÁTIMA SILVA CARDOSO	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO - MIRANORTE
208	MARIA DE FÁTIMA SOARES ANDRADE PEREIRA	CASA DOS PARAFUSOS - MIRANORTE
209	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	SEGUNDA AVENIDA, SETOR SUL - MIRANORTE
210	MARIA FLORISVAN CASTANHEIRA CUNHA DANTAS	AV. ALFREDO NASSER,ESQ. RUA 10 - MIRANORTE
211	MARIA SOCORRO TELES PEREIRA LOPES	AV. JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO, CENTRO - MIRANORTE
212	MARIA DEJANE OLIVEIRA MOUZINHO ABREU	CASA AO LADO DO ERVAL - MIRANORTE
213	MARIA HIOLET H PEREIRA HORTEGAL	LOJA CASA AMAZONAS - MIRANORTE
214	MARIA IOLETE PEREIRA FONSECA	PROFESSORA - MIRANORTE
215	MARIA JACIONEIDE BARRETO BRITO	(SION) EDEM - MIRANORTE

216	MARIA KÉDINA BARROS SANTIAGO DE OLIVEIRA	RUA CAPITÃO GEORGINHO, CENTRO - BARROLÂNDIA
217	MARIA LUZIA PEREIRA BRITO	AV. BERNARDO SAYÃO N. 168 – RIO DOS BOIS
218	MARIA SIMONE DOS SANTOS SOUSA	RUA 05, 126 - MIRANORTE
219	MARIA VERÍSSIMA DA SILVA GOMES	SECRETÁRIA NO EDEM - MIRANORTE
220	MARILÉIA MARTINS DOS SANTOS	MÓVEIS DO LAR - MIRANORTE
221	MARILZA DO BONFIM DE ARAÚJO SILVA	RUA JUAREZ BUCAR, CENTRO - BARROLÂNDIA
222	MILKA DA SILVA LOPES	RUA 32 Nº 2016, VILA MARIA - MIRANORTE
223	MILTES MARIA DE BRITO	RUA 28, Nº 2175 - MIRANORTE
224	MONI ANDRADE LUZ CANDIDO	RUA 18 Nº 687, VILA MARIA - MIRANORTE
225	NÁGILA LARISSA GOMES MARTINS	AV. CANAÃ CENTRO - BARROLÂNDIA
226	NAYANI LEMOS BARROS	AV. CANAÃ, CENTRO - BARROLÂNDIA
227	NANAJHARA DAMASCENO ARBUES	RUA 11, Nº 853 - MIRANORTE
228	NECY MARIA COELHO OLIVEIRA	RUA MONSENHOR AUGUSTO, CENTRO – DOIS IRMÃOS
229	NEURACY ABREU BATISTA MORAIS	RUA 17, CENTRO - MIRANORTE
230	NOELI MARTINS PEREIRA	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO - BARROLÂNDIA
231	NÚBIA BRAGA DE SOUSA BARROS	AV. TIRADENTES , Nº 726 - MIRANORTE
232	OTAVIO WALLACI DE ALMEIDA OLIVEIRA	AV. CASTELO BRANCO 1855 - MIRANORTE
233	PATRÍCIA PORTILHO DOS SANTOS	AV. TIRADENTES, Nº 830 - MIRANORTE
234	PATRICIA RESPLNANDES DE CASTRO ALVES	AV. TRÊS PODERES, CENTRO – DOIS IRMÃOS
235	PEDRO IVO RIBEIRO DA SILVA	AV. VEREADOR MOISÉS CRUZ, CENTRO – DOIS IRMÃOS
236	PERÍCLES BATISTA MATOS	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 460, CENTRO - MIRANORTE
237	POLIANA APARECIDA CARVALHO LOURENÇO	AV. PRINCESA ISABEL, Nº 86 - MIRANORTE
238	QUEZIA SOUZA SILVA	AV. ALFREDO NASSER Nº 1728 - MIRANORTE
329	RAILAN ALVES DA SILVA	AV TOCANTINS LOJA INFORCELL - MIRANORTE
240	RAITONIA SILVA BARROS	AV. PRINCESA ISABEL Nº 987 - MIRANORTE
241	RANGEL BARROS DE SOUSA	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO - MIRANORTE
242	RAQUEL AZEVEDO DE SOUSA MAGALHÃES	RUA 06 - MIRANORTE
243	REINALDO FREIRE BANDEIRA	534, CENTRO - MIRANORTE
244	RENATA ALVES PEREIRA	RUA BAHIA, VILA JAÓ - MIRANORTE
245	RENATA NASCIMENTO DE SOUSA	AV. TOCANTINS N. 530 - MIRANORTE
246	RENATO DA SILVA FERREIRA	AUTO CAMPUS TRATORES - MIRANORTE
247	RENATO MARTINS COSTA	AV. BERNARDO SAYÃO, 2055, SUPERMERCADO AMIGÃO
248	RIDER FÉLIX LIMA	RUA 12 , Nº 831 - MIRANORTE
249	RITA DE KASSIA ARAÚJO OLIVEIRA	RUA 01, CENTRO - MIRANORTE
250	RODRIGO BRAGA MACIEL GARCIA	AV. ALFREDO NASSER 1508 - MIRANORTE
251	ROSA AMÉLIA CARMO DE SOUSA	RUA 9, Nº 520 - MIRANORTE
252	ROSANGELA DA SILVA ARAÚJO	AV. CASTELHO BRANCO SETOR SUL – PROF EDEM
253	ROZANGELA MARIA MOREIRA DE CASTRO	RUA 05 N. 140 - MIRANORTE
254	ROZANIA APARECIDA TELES RIBEIRO	AV. TOCANTINS, CENTRO - MIRANORTE

255	RHOSELLY MARQUES DA SILVA XAVIER	AV. TIRADENTES, CENTRO - MIRANORTE
256	ROSENI NERES OLIVEIRA	AV. PRINCIPAL, CENTRO - MIRANORTE
257	ROSICLENE BARROS LIMA	AO LADO DO LABORAT. SÃO JOSÉ - MIRANORTE
258	RUBENS DE ARAÚJO PRIMO	POSTO JAÓ - MIRANORTE
259	RUDY MAX NOLETO	RUA 10, Nº 575 - MIRANORTE
260	RUTH BORGES DOS SANTOS	AV. ALFREDO NASSER, Nº 1330 - MIRANORTE
261	SHIRLEY MARINHO LUSTOSA	RUA 22-A, CENTRO - MIRANORTE
262	SILVANIA SOARES FRAGOSO	PRAÇA SEBASTIÃO BORBA DOS SANTOS – RIO DOS BOIS
263	SILVONE CRISTINA DA SILVA MARINHO	RUA 11, Nº 397, ESQ. COM A RUA 25 - MIRANORTE
264	SONARIA RODRIGUES BRITO MARINHO	RUA 22, CENTRO - MIRANORTE
265	SUELI APARECIDA FERNANDES SALGADO	RUA 05 N. 154, CENTRO - MIRANORTE
266	SUIANE RODRIGUES ROSA	RUA 03, Nº 590 - MIRANORTE
267	THAIS NOLETO DE SOUSA CORREIA	AV. BERNARDO SAYÃO N. 100, CENTRO – RIO DOS BOIS
268	TATIANA ALMEIDA BANDEIRA	RUA 05, ESCRITÓRIO DO NAZARENO - MIRANORTE
269	TATIANA DE OLIVEIRA ALVES	AV. GOIÁS , CENTRO – BARROLÂNDIA
270	TATIANE RIBEIRO DA SILVA	RUA 11, 527 - MIRANORTE
271	TAYNAH COSTA MIRANDA	AV. TIRADENTES, CENTRO - MIRANORTE
272	TERESINHA DE JESUS BATISTA ALVES	PROFESSORA - MIRANORTE
273	THAYSA ALMEIDA ARRUDA	RUA 07 Nº 150 - MIRANORTE
274	UZENIR DIAS DA SILVA CARVALHO	AV. MARANHÃO, CENTRO – BARROLÂNDIA
275	VALMIR DOS SANTOS ARAÚJO	AUTO PEÇAS ARAÚJO - MIRANORTE
276	VAN RICHARD SANTOS MARINHO	AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 430, CENTRO - MIRANORTE
277	VANDERLEIA PEREIRA BIZERRA DOS SANTOS	RUA 29, 1780 – PROFESSORA - MIRANORTE
278	VANDERLEI GOMES SILVA	PRAÇA SEBASTIÃO BORBA DOS SANTOS,95-RIO DOS BOIS
279	VANESSA OLIVEIRA RIBEIRO NOLETO	AV. PRINCESA ISABEL, 1235 - MIRANORTE
280	VANILZA MENEIS DA SILVA	RUA CAPITÃO GEORGINHO, S/N - BARROLÂNDIA
281	VERA LUCIA JACINTA ROSA MENDES	RUA 15, 124, VILA MARIA - MIRANORTE
282	VILMA BONIFÁCIO DOMINGUES	AB. BERNARDO SAYÃO 1077 - MIRANORTE
283	VILMA NASCIMENTO COSTA	LUANA MODAS - MIRANORTE
284	VINICIUS BARROS SANTOS	FILHO DO REGINALDO DO SAX - MIRANORTE
285	VINICIUS LUIS CARDOSO	AV. CASTELO BRANCO, VILA MARIA - MIRANORTE
286	VITAL FILHO MENEZES ROCHA	AV. PRINC. ISABEL 36 - MIRANORTE
287	WALDIRENE BARBOSA DE SOUSA DAMASCENO	RUA 09 S/N - MIRANORTE
288	WANDERSON GOMES BRITO	SUPERMERCADO SÃO JORGE - MIRANORTE
289	WANYA SARAIVA LUZ MORAIS	AV.PRINCESA ISABEL, Nº 615 - MIRANORTE
290	WELITON RIBEIRO LIMA	AGENTE DE SAÚDE ANTIGO CESP - MIRANORTE
291	WELTON CLÁUDIO ROSA	AV. JOSÉ AMANCIO DE CARVALHO Nº 67 - MIRANORTE
292	WILSON WINY DE SOUSA CARNEIRO	AV. BERNARDO SAYÃO, CENTRO - BARROLÂNDIA

293	WISNEY FERREIRA DE SOUSA	RUA 28, CENTRO - MIRANORTE
294	ZAQUEU RIBEIRO DA SILVA	RUA ARAGUAIA, SN, CENTRO - BARROLÂNDIA

*“O serviço do Júri será obrigatório”. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 dezoito anos de notória idoneidade “Artigo 436 do CPP. §1º “nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do Júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução”. § 2º “A recusa injustificada ao serviço do Júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado”. “Estão isentos do serviço do júri: I- Presidente da república e os ministros de estado; II- Os governadores e seus respectivos secretários; III- Os membros do congresso Nacional, das assembleias legislativas e das câmaras distrital e municipais; IV- Os prefeitos municipais; V- Os magistrados e membros do ministério público e da defensoria pública; VI- Os servidores do poder judiciário, do ministério público e da defensoria pública; VII- as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII- os militares em serviço ativo; IX- os cidadãos maiores de 70 anos que requeiram sua dispensa; e X- aqueles que o requererem demonstrando justo impedimento.” Art 437 do CPP. “A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar serviço imposto” Art 438 do CPP. §1º “Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. §2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade”. “O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade mortal e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo” Art 439 do CPP. “Constitui também direito do jurado, na condição do art 439 deste código, preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária” Art 440 do CPP “Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri” Art 441 do CPP. “Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 01(um) a 10(dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica” Art 442 do CPP. “Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados” Art 443 do CPP. “O jurado somente será dispensado por decisão motivado do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos” Art 444 do CPP. “O jurado no exercício da função ou a pretexto de exercer-la, será responsável, criminalmente nos mesmos termos em, que o são os juizes togados” Art 445 do CPP. “Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis dos dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art 445 deste código” Art 446 do CPP. E, para que ninguém alegue desconhecimento, determinou o MM. Juiz de Direito e Diretor do Fórum desta Comarca, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei e em lugar de costume, para que surta os seus legais e jurídicos efeitos, podendo qualquer interessado dentro do prazo de 30 (trinta) dias apresentar impugnação. NADA MAIS.*

## **NOVO ACORDO**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS** **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A juíza de direito da Comarca de Novo Acordo/TO, **Aline Marinho Bailão Iglesias**, FAZ SABER, a todos quantos do presente Edital de CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo se processam os autos de **Ação Penal nº 5000700-71.2013.827.2728, Chave n. 824201221713**, autor Ministério Público do Estado do Tocantins, **denunciado ROBERTO RODRIGUES BATISTA**, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Santa Rita de Cássia/BA, nascido aos 13/09/1987, filho de Cláudia Rodrigues Batista e pai não declarado, RG n.º 1.068.217, 2ª via SSP/TO, residente na Rua João Pires Quirino (casa de Salvador), s/n.º, Centro, Sebastião Barros/PI, CEP nº 77610-000, **estando em local incerto ou não sabido**, pela suposta prática do crime tipificado no artigo **art. 19 do Decreto-Lei n.º 3.688/41 (Lei de Contravenções Penais)**, **FICA O DENUNCIADO CITADO pelo presente edital, para, querendo, em 10 (dez) dias, apresentar resposta**, quando poderá argüir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, caso não o faça, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para a prática do referido ato processual, devendo o acusado **apresentar sua defesa eletronicamente no Sistema EPROC**, perante o Juízo da Comarca de Novo Acordo, telefone: (0xx63) 3369-1168. Para o conhecimento de todos será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local. Dado e passado nesta cidade de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de julho do ano de 2014. Eu, Ildenize Maria Pereira Rosa, Escrivã Judicial, lavrei. **ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS**, Juíza de Direito.

## **PALMAS**

### **3ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **AUTOS Nº: 0390/1999 (2009.0003.1881-1) - EXECUÇÃO**

Exequente: Pettersen Comércio Varejista de Material para Construção Ltda

Advogado(a): Dr. Vinicius Ribeiro Alves Caetano

1ª Executada: E.C. G – Empresa de Construções Goiás

Advogado(a): Defensoria Pública

2ª Executada: Servix Engenharia S/A

Advogado(a): Dr. Edson Randal Carvalho

3ª Executada: Guarupart Participações Ltda (Companhia Técnica de Engenharia Elétrica S/A)

Advogado(a): Dr. Paulo Guilherme de Mendonça Lopes

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5000140-54.1998.827.2729**, chave: **512709200414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

##### **AUTOS Nº: 2869/2002 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS**

Requerente: Adahylza Maria Viana de Santana Presotto

Advogado(a): Dr. Leandro Finelli Horta Vianna

Requerido: Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda

Advogado(a): Drª. Alessandra Pires de Campos de Pieri e Dr. Pedro Lima de Freitas Souza

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001826-42.2002.827.2729**, chave: **328308925714**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

##### **AUTOS Nº: 2007.0003.6623-2 – COBRANÇA C/C DANOS MORAIS**

Requerente: Esquadros Ltda.

Advogado(a): Dr. Márcio Gonçalves Moreira

Requerido: Oi Móvel S/A (Brasil Telecom S/A)

Advogado(a): Dr. Sebastião Alves Rocha e Outros

Requerido: Conectlan Soluções Tecnológicas Ltda

Advogado(a): Dr. Erion Schilenger de Paiva de Maia e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001491-47.2007.827.2729**, chave: **793014206714**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

##### **AUTOS Nº: 2007.0009.9423-3 – OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

Requerente: Esquadros Ltda

Advogado(a): Dr. Márcio Gonçalves Moreira

Requerido: Oi Móvel S/A (Brasil Telecom S/A)

Advogado(a): Dr. Sebastião Alves Rocha e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001490-62.2007.827.2729**, chave: **998069842814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa

forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2008.0000.7008-0 - EXECUÇÃO**

Exequente: Posto do Trevo – Batista Pereira e Rodrigues Ltda

Advogado(a): Dr. Roger de Mello Ottaño e Outros

Executada: Amanda Godoy de Assis

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5002009-03.2008.827.2729**, chave: **398027170614**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2009.0002.6815-6 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

Requerente: Ana Beatriz Rastoldo de Oliveira

Advogado(a): Dr. Pablo Vinicius Félix de Araújo

Requerido: Gol Linhas Aéreas Inteligentes S/A e VRG Linhas Aéreas S/A

Advogado(a): Dr. Jêsus Fernandes da Fonseca

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004270-04.2009.827.2729**, chave: **353252352114**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2009.0003.8348-6 – BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Banco Finasa BMC S/A

Advogado(a): Dr. Abel Cardoso de Souza Neto

Requerido: Marilene Borges de Sousa

Advogado(a): Não Constituído

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004294-32.2009.827.2729**, chave: **304474377914**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

#### **AUTOS Nº: 2009.0005.9927-6 - REVISIONAL C/C EXIBIÇÃO DE DOCUMENTOS**

Requerente: Antonio Rodrigues de Moura Júnior

Advogado(a): Dr. Márcio Goianino do Sul e Dr. César Floriano de Camargo

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. José Edgard da Cunha Bueno Filho e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004291-77.2009.827.2729**, chave: **118759009314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2010.0009.4573-9 - INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO**

Requerente: Tocantins Transporte e Turismo Ltda

Advogado(a): Dr. Christian Zini Amorim e Outros

Requerido: Brasil Telecom Celular S/A (Oi)

Advogado(a): Dr. Josué Pereira de Amorim e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004953-07.2010.827.2729**, chave: **184526030714**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2010.0001.4602-0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS**

Requerente: Maria Eunice Gomes de Lima

Advogado(a): Dr. Christian Zini Amorim e Outros

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado(a): Drª. Louise Rainer Pereira Gionédis e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004974-80.2010.827.2729**, chave: **439571896314**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2010.0008.4894-6 – REPARAÇÃO DE DANOS**

Requerente: Nilson Cruz da Silva

Advogado(a): Dr. Marcelo Soares Oliveira

Requerido: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Drª. Paulo Roberto Moglia Thompson Flores e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004952-22.2010.827.2729**, chave: **324447005414**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2010.0011.9135-5 – OBRIGAÇÃO DE FAZER**

Requerente: Roberta Maria Pereira Castro

Advogado(a): Dr. Amaranto Teodoro Maia

Requerido: Unimed Palmas Cooperativa de Trabalho Médico

Advogado(a): Dr. Aristóteles Melo Braga e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5004940-08.2010.827.2729**, chave: **304713348714**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/ TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2011.0002.5674-5 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Requerente: Josenias Silva do Nascimento

Advogado(a): Dra. Antonio Rogério Barros de Mello

Requeridos: Elivânia Tavares dos Santos e José Eustáquio Souza

Advogado(a): Defensoria Pública

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012117-86.2011.827.2729, chave: 845655337514**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**AUTOS Nº: 2011.0003.5968-4 – INDENIZAÇÃO**

Requerente: Diva Lucia Azevedo

Advogado(a): Dr. Ildo João Cótica Júnior e Outros

Requerido: Investco S/A

Advogado(a): Dr. Walter Ohofugi Júnior e Outros

INTIMAÇÃO-FINALIDADE: “Conforme Instrução Normativa nº 07/2012, § 3º, do Egrégio Tribunal de Justiça, ficam as partes intimadas de que os presentes autos foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5012092-73.2011.827.2729, chave: 985954121814**, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E- Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônica nº 2972, página 2, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Os autos físicos serão baixados por digitalização.”

**5ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

**Ação: Anulatória – 2007.0005.9766-8**

Requerente: CARLOS BATISTA DE ALMEIDA

Advogado: MAURO JOSÉ RIBAS E MURILO SUDRÉ MIRANDA

Requerido: ADELAIDE PEREIRA CARDOSO

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: BANCO DO BRASIL S.A

Advogado: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Relatório dispensável. O Recurso da parte autora é próprio e tempestivo. Recebo-o em seu duplo efeito, face o que dispõe o art. 520, caput do CPC. A parte requerida apresentou contrarrazões intempestivamente. A parte requerida apresentou contrarrazões intempestivamente. A parte interessada (Banco do Brasil S.A) apresentou contrarrazões tempestivamente. Encaminhem os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 11 de novembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Indenização – 2007.0006.9463-9**

Requerente: IRANI APARECIDO DE OLIVEIRA JUNIOR

Advogado: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO

Requerido: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: CELSO MARCON

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Relatório dispensável. O Recurso da parte autora é próprio e tempestivo. Recebo-o em seu duplo efeito, face o que dispõe o art. 520, caput do CPC. Dispensável o preparo, uma vez que a parte é beneficiária da gratuidade processual. A parte requerida apresentou contrarrazões tempestivamente. Encaminhem os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 11 de novembro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

**Ação: Indenização – 2008.0000.9164-9**

Requerente: ANTONIO CORDEIRO DA SILVA

Advogado: PEDRO D. BIAZOTTO E AIRTON A. SCHUTZ

Requerido: INVESTCO S/A

Advogado: WALTER OHOFUGI JUNIOR E GUSTAVO ANTÔNIO FERES PAIXÃO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Relatório dispensável. O Recurso da parte requerida é próprio e tempestivo. Recebo-o em seu duplo efeito, face o que dispõe o art. 520, caput do CPC. A parte autora apresentou contrarrazões tempestivamente. Encaminhem os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 21 de outubro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”



**Ação: Previdenciária – 2008.0004.7153-0**

Requerente: NEILTON FERRAZ DA MAIA

Advogado: GILBERTO RIBAS DOS SANTOS

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

Advogado: PROCURADOR DA AGU

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002043-75.2008.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 21 de novembro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Busca e Apreensão – 2010.0002.4712-8**

Requerente: BANCO FINASA S/A

Advogado: JOSÉ MARTINS E FABRÍCIO GOMES

Requerido: SALOMÃO FIRMINO DOS SANTOS

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO: “Objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes, através de seus procuradores, INTIMADAS acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será EXCLUSIVAMENTE por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005065-73.2010.827.2729**. Por fim, ficam INTIMADAS que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no SPROC com a fase “BAIXA POR DIGITALIZAÇÃO”. Advertência: É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei nº 11.419/2006. Palmas, 21 de novembro de 2014. Dinorá Nunes Oscar Ferreira – Técnica Judiciária de 1ª Instância.”

**Ação: Usucapião – 2010.0010.3504-0**

Requerente: LILIAN ARAUJO COSTA E ANAELTON ARAUJO COSTA

Advogado: FRANCISCO A. MARTINS PINHEIRO

Requerido: ELSON VIEIRA SANTOS E MARISTELA RODRIGUES ARAUJO SANTOS

Advogado: FABRÍCIO DE MELO BARCELOS COSTA

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “(...). “*Ex positis*” **JULGO IMPROCEDENTE** a ação de usucapião, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil. Condeno os autores ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios de sucumbência, que ora fixo na quantia de R\$ 3.000,00 (três mil reais), tudo com suporte no art. 20, § 4º, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se oportunamente. Palmas, 28 de maio de 2014. Ass. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz de Direito em Auxílio da NACOM.”

**4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº 2010.0005.7668-7/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: RITA DE CACIA DOS SANTOS

ADVOGADO: CLÉVER HONÓRIO DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005061-36.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 17 de novembro de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2010.0002.7271-8/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUZIMAR ARLINDO SILVA

ADVOGADO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5005027-61.2010.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá

exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 17 de novembro de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2009.0009.4932-3/0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA EVANY AZEVEDO DE JESUS

ADVOGADO: CLEVER HONÓRIO CORREIRA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5004356-72.2009.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 17 de novembro de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2007.0003.8394-3/0**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERIDO: TELMA LÚCIA BATISTA

ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

LITISCONSORTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001506-16..2007.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 17 de novembro de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**AUTOS Nº: 2007.0003.8394-3/0**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO

REQUERIDO: TELMA LÚCIA BATISTA

ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

LITISCONSORTE: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes bem como seus advogados intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº 5001506-16..2007.827.2729, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá exclusivamente em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Palmas – TO, 17 de novembro de 2014. Eu, Márcia Regina Pereira Silva, Escrivã Judicial, o digitei.

**PALMEIRÓPOLIS**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

**ASSISTENCIA JUDICIARIA**

**EDITAL DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO- Por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias**

1ª VEZ

A Drª. Ana Paula Araújo Toríbio, Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis - To, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania Cível tramita os Ação de Interdição, Autos nº 0000332-10.2014.827.2730, requerido por Deuzimar Medrado de Abreu e Sirlei Oliveira de Sá, e interditando Lucas Oliveira Medrado e por sentença proferida pela MMª. Juíza de Direito desta Comarca, datada de 18/11/14, foi decretada a interdição de LUCAS OLIVEIRA MEDRADO, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 935.566 SSP/TO e do CPF nº 025.063.911-42, filho de Deuzimar Medrado de Abreu e de Sirlei Oliveira de Sá, residente e domiciliado residentes e domiciliado na Avenida Praião, nº 167, centro, São Salvador do Tocantins -TO, sendo nomeados seus curadores DEUZIMAR MEDRADO DE ABREU, brasileiro, casado, gerente administrativo, portador do RG nº 288.468 SSP - TO e inscrito no CPF sob o nº 494.037.531-53 e, SIRLEI OLIVEIRA DE SÁ, brasileira, casada, do lar, portadora do RG nº 3966970, SSP - TO, e CPF

nº.87868814187, residentes e domiciliados na Avenida Praião, nº 167, centro, São Salvador do Tocantins -TO, para que possa gerir e representar o interditado nos atos da vida civil. Sentença: “Desse modo, e por o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECRETAR A INTERDIÇÃO DE LUCAS OLIVEIRA MEDRADO, declarando sua incapacidade civil total, nomeando como seu curador seus pais, os requerentes, DEUZIMAR MEDRADO DE ABREU E SIRLEI OLIVEIRA DE SÁ, produzindo desde já seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no Registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Destaque-se data para os curadores assinarem o compromisso acima determinado. Condene o Estado do Tocantins, em honorários que arbitro no importe de R\$ 1000,00 em favor do Advogado nomeado curador especial. Sem custas em razão da assistência judiciária gratuita. Saindo todos intimados. Ana Paula Araújo Toríbio, Juíza de Direito”. Este edital deverá ser publicado por três vezes no Diário da Justiça, sendo essa a primeira vez, com intervalo de 10 (dez) dias, sob os auspícios da Justiça gratuita e para que ninguém negue ignorância deverá ser afixado no placar do Fórum local, na forma legal. Palmeirópolis -To, ao 20 de novembro de 2014. Divina Helena de Almeida Silva, Técnica Judiciária de 1ª Instancia, o digitei.

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº: 2006.0007.5724-1/0- Natureza da Ação: Cumprimento de sentença.**

Exequente: Glaydon José de Freitas.

Advogado: Dr. Antonio Paim Broglio - OAB/TO nº 556.

Executados. Comercial Gurupi de Automóveis Ltda.

Advogado: Dr. Mário Antonio Silva Camargos – OAB/TO nº 37-B e Dr. Nivair Vieira Borges – OAB/TO nº 1017

Intimação: Intimar os advogados das partes, Dr. Antonio Paim Broglio - OAB/TO nº 556 e Dr. Mário Antonio Silva Camargos – OAB/TO nº 37-B e Dr. Nivair Vieira Borges – OAB/TO nº 1017, do inteiro teor da SENTENÇA contida nos autos às fls. 239, que segue transcrita parcialmente: SENTENÇA. Foi o relato. Decido. Face ao adimplemento da dívida, JULGO EXTINTO o processo executivo em face do pagamento (CPC, artigos 267, VI c/c 598, 594, I e 595). Sem custas e sem verba honorária. Levante-se eventual constrição sobre bens dos devedores, oficiando-se, se necessário, com cópia desta sentença, com ônus aos devedores. Transitado em julgado, certificado nos autos, **ao arquivo com baixas nos registros**. P. R. I. C. Paraíso do Tocantins – TO, 28 de outubro de 2014. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

**Processo nº: 2011.0001.9412-0/0- Natureza da Ação: Indenização por danos Materiais, Morais, Lucro Cessante e Cobrança c/c Tutela Antecipada.**

Requerente: Ademar Batista Nunes.

Advogado: Dr. Edgard S. Castro - OAB/TO nº 3926.

Requerido. Fiat Administradora de Consórcios Ltda.

Advogado: Dr. Celso Marcon – OAB/TO nº 4009-A.

Intimação: Intimar os advogados das partes, Dr. Edgar S. Castro - OAB/TO nº 3.926 e Dr. Celso Marcon – OAB/TO nº 4009-A, do inteiro teor do Despacho de fls. 450, que segue transcrito na íntegra. Despacho. 1 – Tendo em vista a SENTENÇA de fls. 429, transitado em julgado, ao arquivo, com baixas nos registros. Paraíso do Tocantins TO, 02 de abril de 2.014. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

### **1ª Vara Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 1.550/03 – A. Ação Penal**

Acusado: ROSILON JOSÉ DA SILVA

Vítima: LUCAS EDUARDO MENDES DE OLIVEIRA

Infração: Art. 121, § 2º, incisos III e IV, c/c as disposições contidas no art. 29, caput, ambos do CP

Advogado: Dr. Antônio Ianowich Filho

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. Antônio Ianowich Filho, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/TO sob nº 2.643, com escritório profissional em Paraíso do Tocantins/TO, na Avenida Bernardo Sayão, nº 678, centro, CEP 77600-000, intimado da sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “Acolho o parecer ministerial à fl. retro. Indefiro a habilitação de ELIENE MENDES DA SILVA, por ausência de preenchimento de requisito legal. Não conheço, por consequência, o APELO interposto. Certifique-se o trânsito. Arquive-se. Intimem-se. Paraíso, 25/08/14. Renata do Nascimento e Silva. Juíza de Direito.”

**Autos nº 1.286/01 Ação Penal (referente ao PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA N. 223/01)**

Acusado: ARNARDINO DOS SANTOS GABRIEL, ARNALDO BARROS DE SOUZA E SEBASTIÃO ABREU SILVA

Vítima: ANÍSIO BRITO DE MELO MONTEIRO

Infração: Art. 168, § 1º, inciso III, c/c o art. 29, ambos do Código Penal, e art. 180, § 1º, do mesmo Código

Advogado: Dr. ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO, Dr. JOSÉ CEZAR NEVES, Drª. MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA MARQUES e Drª. BELTA ALICE C. B. P. CAMPIONI

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados Dr. Ercílio Bezerra de Castro Filho, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/TO sob nº 69-B; Dr. José Cezar Neves, inscrito na OAB/GO sob o nº 4.445, Drª. Maria da Graça Teixeira Marques, inscrita na OAB/GO sob o nº 8.146 e Drª. Belta Alice C. B. P. Campioni, inscrita na OAB/GO sob o nº 8.281, intimados da sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “Defiro o pleito inicial, novamente diante da prescrição declarada no feito principal. Restitua-se. Intimem-se. Arquive-se. Paraíso, 07/08/14. Renata do Nascimento e Silva. Juíza de Direito.”

#### **Autos nº 2009.0003.0940-5 Ação Penal**

Acusado: DJALMA REIS FRANCISCO DOS SANTOS

Vítima: MARIA DIVINA AUGUSTA VIEIRA

Infração: Art. 213, caput, do Código Penal em conformidade com a Súmula 608 do STF

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. Sérgio Barros de Souza, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/TO sob nº 748, com escritório profissional em Paraíso do Tocantins/TO, na Rua Alfredo Nasser, esquina com a Rua Bernardino Maciel, nº 655, centro, Paraíso do Tocantins/TO, CEP 77600-000, intimado da sentença proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É A SEGUINTE: “Ante o exposto e considerando o que dos autos consta JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva do Estado e, com fulcro no artigo 386, inciso VII, do Código de Processo Penal, ABSOLVO DJALMA REIS FRANCISCO DOS SANTOS, da imputação constante no artigo 213, caput, do Código Penal Brasileiro, que lhe fora feita na inicial acusatória. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, archive-se. Paraíso do Tocantins, 11/03/14. Renata do Nascimento e Silva. Juíza de Direito.

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos: 2012.0000.3770-7 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Requerente: DÉLCIO CARDOSO DE OLIVEIRA

Advogado: Dr. Romário Alves de Sousa – OAB/TO 4966

Requerido: WALBER RIBEIRO CAVALCANTE

ATO ORDINATÓRIO: “Intimo a(s) parte(s) e advogado(s) dos autos supracitados para que fiquem cientes de que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no SISTEMA E-PROC/TJTO, nos termos da Instrução Normativa 7/2012, sob nº 5002144-67.2012.827.2731, Chave 640292404314, sendo que sua tramitação será exclusivamente por essa forma e que o físico será arquivado e não poderá ser movimentado. Paraíso do Tocantins/TO, 20 de novembro de 2014.(ass) Maria Marcilene Rodrigues dos Santos – Técnica Judiciária.”

## **PARANÃ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

O DOUTOR MARCIO SOARES DA CUNHA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, via desta Escrivania do 1º Cível, está se processando a AÇÃO DE USUCAPIÃO (PROCESSO Nº 0000799-80.2014.827.2732), Fazenda Santo Antônio com área de 577,8 hectares correspondentes a 119 alqueires, situado neste município de Paranã-TO., requerida por REVALINO ALVES MENDES e ZENAIDES JOSIAS QUIRINO DA FONSECA em desfavor de SEVERINO BEZERRA LEITE, sendo o presente para CITAÇÃO do requerido SEVERINO BEZERRA LEITE, brasileiro, solteiro, médico, residente no Rio de Janeiro -RJ, em lugar incerto e desconhecido, para responderem aos atos e termos da ação proposta contestando-a caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando desde já cientes de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Se o réu não contestar a ação, reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pelo autor. (arts. 285, 319, 942 e 232 I, 221 III, 231 II do CPC), tudo conforme despacho a seguir transcrito: DESPACHO: “**Defiro os benefícios da justiça gratuita. Cite-se** os requeridos e seus cônjuges para oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-os de que o não oferecimento de contestação implicará em revelia e confissão quanto à matéria de fato. **Cite-se** os confinantes e seus cônjuges, se casados forem, para apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. **Cite-se** os eventuais interessados, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, assim como os ausentes, incertos e desconhecidos. **Intimem-se** Fazenda Públicas via correio para manifestação sobre usucapião em questão, conforme art.943 CPC. **Notifique-se** o representante do Ministério Público. Cumpra-se. Paranã, 2 de outubro de 2014. as) Dr. Marcio Soares da Cunha – Juiz de Direito”. E, para que não aleguem ignorância manda expedir o presente edital de citação, para ser publicado no Diário da Justiça, bem como afixada uma

via do presente no placard do Fórum local. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins aos 17 de novembro de 2014. Eu, Altina Nunes Barbosa Filha Alves, Técnica Judiciária o digitei e o fiz inserir. MÁRCIO SOARES DA CUNHA - Juiz de Direito

**PEDRO AFONSO**  
**1ª Escrivania Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2012.0003.3021-8/0 – E - PROC Nº 5000741-57.2012.827.2733

AÇÃO – MONITÓRIA

REQUERENTE: SABIO E PEIXOTO LTDA

ADVOGADO: AILTON ARIAS – OAB/TO 1.836

REQUERIDO: MUNICIPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS

ADVOGADO: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000741-57.2012.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**DIGITALIZAÇÃO**

AUTOS: Nº. 2006.0004.4843-5/0 – E-PROC Nº 5000039-24.2006.827.2733

AÇÃO – REVISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: IVO FELIPE KOCH

ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB/TO 151-B E JACKSON MACEDO DE BRITO – OAB/TO 2.934

REQUERIDO: BANCO VOLKSWAGEM

ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1.597

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000039-24.2006.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS 799/98 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargantes: AZAEL DE MAGALHAES RODRIGUES

SIMONE ROMOUNOULOU

Advogado: VAGNER MORAES – OAB-SP 126.322

Embargado: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB-TO 1.334-A

SENTENÇA – “(...) Dessa forma, o titulo pode ser certo, mas ilíquido e inexigível, sendo caso de julgar os Embargos com RESOLUÇÃO DO MÉRITO, art. 269, I do CPC e Condene ainda nestes autos, o Banco Embargado nas custas e taxa judiciária e fixo honorários advocatícios em 10 % sobre o valor da causa atualizado. De conseqüência, julgo extinta com RESOLUÇÃO DO MERITO a Ação de Execução nº 520/96 no termos do art. 269, I e no art. 614, I e 618, I e III todos do CPC. E condene o Banco Exeqüente nas custas e taxa judiciária e fixo honorários advocatícios em 10 % sobre o valor da causa atualizada... Pedro Afonso-TO 03 de novembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 520/96 – EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB-TO 1.334-A

Requeridos: AZAEL DE MAGALHAES RODRIGUES

SIMONE ROMOUNOULOU

Advogado: VAGNER MORAES – OAB-SP 126.322

SENTENÇA – “(...) Dessa forma, o titulo pode ser certo, mas ilíquido e inexigível, sendo caso de julgar os Embargos com RESOLUÇÃO DO MÉRITO, art. 269, I do CPC e Condene ainda nestes autos, o Banco Embargado nas custas e taxa judiciária e fixo honorários advocatícios em 10 % sobre o valor da causa atualizado. De conseqüência, julgo extinta com RESOLUÇÃO DO MERITO a Ação de Execução nº 520/96 no termos do art. 269, I e no art. 614, I e 618, I e III todos do CPC. E condene o Banco Exeqüente nas custas e taxa judiciária e fixo honorários advocatícios em 10 % sobre o valor da causa atualizada... Pedro Afonso-TO 03 de novembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 2009.00124394-7/0 – AÇÃO CIVIL PUBLICA AMBIENTAL**

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requeridos: CLAUDIA JANETE BOUTROS CARVALHO

MARCELO DE CARVALHO

NARA REJANE DE CASTRO IGNACIO CARVALHO

Advogado: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

DECISÃO – “(...) Sendo tempestivo com devido preparo, recebo nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 e incisos do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Pedro Afonso-TO 03 de julho de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 2009.0001.9641-4/0 – MONITÓRIA**

Requerente: MARTHORELLE REPRESENTAÇÕES LTDA, REP. POR MARTHORELLE FRANCO TEIXEIRA

Advogado: ANTONIO JOSÉ DE TOLEDO LEME – OAB-TO 656

Requerido: RICARDO ALEXANDRE IGNACIO BARBOSA

Advogados: PÉRICLES LANDGRAF ARAUJO DE OLIVEIRA – OAB-TO 5.773-A

MATHEUS CASTANHEIRA COSTA – OAB-PR 69.515

HENRIQUE JAMBISKI PINTO DOS SANTOS – OAB-TO 5.926-A

DESPACHO – “Intimem-se a parte autora para apresentar planilha de dívida e também para se manifestar da petição de fls. 88/93. Pedro Afonso-TO 04 de novembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**DIGITALIZAÇÃO****AUTOS: Nº. 2012.0005.0371-6/0 – E-PROC Nº 5000739-87.2012.827.2733**

AÇÃO – BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: BANCO HONDA S/A.

ADVOGADO: SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

REQUERIDO: DANIEL MENESES BRITO

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000739-87.2012.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v.**

**AUTOS 2007.0009.3171-1/0 – MONITÓRIA**

Requerente: CALTINS-CALCARIO TOCANTINS

Advogados: CELSO FERAFIM JUNIOR – OAB-SP 191.857

ANDRE DELMITO – OAB-SP 255.596

Requerido: REMI JUCHEM

Advogados: CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906

ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB-TO 4.364

SENTENÇA – “Ante o exposto e com fundamento no artigo 267, II, III e VI c/c com o artigo 459 todos do CPC, julgo extinto o processo sem julgamento de mérito... Cumpra-se. Pedro Afonso-TO 14 de novembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 2009.0010.1162-0/0 – SALÁRIO MATERNIDADE**

Requerente: DINALIA DE SOUZA

Advogado: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES – OAB-TO 4.699

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURALIDADE SOCIAL – INSS

SENTENÇA – “Ante o exposto, DECIDO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora não foi localizada nem pelo Oficial de Justiça e nem mesmo pelo causídico, o que verifico de antemão estar presente a falta do pressuposto processual, do interesse de agir, uma vez que cabe a parte movimentar a máquina judicial. Neste caso a autora abandonou o feito desde 2011, não dando mais notícias nos autos e, pelo que se percebe, nem mesmo ao seu advogado constituído. Ao lado das condições da ação, os pressupostos processuais apresentam-se como condições mínimas de constituição e desenvolvimento válido e regular, de modo que a ausência de uma das condições da ação acarreta a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, VI, CPC. Ante o exposto, julgo o presente feito sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI e 459, ambos do CPC. Condeno a parte autora em custas e honorários, que fixo em 10% do valor da causa, condicionados ao artigo 12 da LAJ... Cumpra-se. Pedro Afonso-TO 14 de novembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

**AUTOS 2010.0000.8234-0/0 – SALÁRIO MATERNIDADE**

Requerente: LUANA DE SOUZA OLIVEIRA

Advogado: LUCIANO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA AIRES – OAB-TO 4.699

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURALIDADE SOCIAL – INSS

SENTENÇA – “Ante o exposto, DECIDO: Analisando o presente feito, verifico que a parte autora não foi localizada nem pelo Oficial de Justiça e nem mesmo pelo causídico, o que verifico de antemão estar presente a falta do pressuposto processual, do interesse de agir, uma vez que cabe a parte movimentar a maquina judicial. Neste caso a autora abandonou o feito desde 2011, não dando mais noticias nos autos e, pelo que se percebe, nem mesmo ao seu advogado constituído. Ao lado das condições da ação, os pressupostos processuais apresentam-se como condições mínimas de constituição e desenvolvimento valido e regular, de modo que a ausência de uma das condições da ação acarreta a extinção do processo sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 267, VI, CPC. Ante o exposto, julgo o presente feito sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VI e 459, ambos do CPC. Condeno a parte autora em custas e honorários, que fixo em 10% do valor da causa, condicionados ao artigo 12 da LAJ... Cumpra-se. Pedro Afonso-TO 14 de novembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito”.

#### **AUTOS 2010.0002.5083-8/0 – EXECUÇÃO**

Requerente: BANCO DA AMAZONIA S/A

Advogado: DANILO AMANCIO CAVALCANTI – OAB-GO 29.191

FERNANDA RAMOS RUIZ – OAB-TO 1.965

Requeridos: GILSON LUIS WISNIEWSKI

CLAIRE LUIS WISNIEWSKI

SENTENÇA – “**ISTO POSTO**, declaro extinta a obrigação e em consequência **julgo o processo com resolução do mérito**, com suporte no artigo 794, I, do CPC. Faculto ao Executado o desentranhamento dos títulos que instruem a Execução. Havendo custas remanescentes, intime a Requerente para promover o pagamento no prazo de 15 dias e não aos executados, uma vez que não foi formada a relação processual. Transcorrido o prazo, não havendo o pagamento, independente de nova conclusão, proceda-se conforme provimento 05/2009 da CGJUS/TO... Cumpra-se. Pedro Afonso-TO 14 de novembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito”.

#### **AUTOS 2005.0003.0975-5/0 – RETIFICAÇÃO “AD MENSURAM” NO REGISTRO DE IMOBILIARIO**

Requerente: JEYLSO DE SOUSA GOLIN

Advogado: JOÃO DE DEUS ALVES MARTINS – OAB-TO 792-B

SENTENÇA – “**ANTE O EXPOSTO**, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, VIII do CPC. Custas pelo autor... Cumpra-se. Pedro Afonso-TO 12 de novembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito”.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – ASSISTENCIA JUDICIARIA**

#### **AUTOS Nº.: 2009.0001.9637-6/0 - FAMILIA**

Ação: CURATELA

Requerente: SANTANA TRAJANO RIBEIRO BRITO

Advogado: HELISNATAN SOARES CRUS – OAB – TO – 1485

Requerido: EVANO TRAJANO RIBEIRO BRITO

Prazo: 10 dias: A Doutora **LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**, Juíza de Direito desta Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quantos o presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO** ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude, tramita o Processo de **Interdição nº 2009.0001.9637-6/0**, requerido por **SANTANA TRAJANO RIBEIRO BRITO**, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada à Rua Manoel Antônio, s/nº, centro, Tupirama/TO, com referência a interdição de **EVANI TRAJANO RIBEIRO BRITO**, brasileira, solteira, nascida em 11/08/1978, residente e domiciliada com a requerente acima qualificada e nos termos da sentença proferida pela MMª. Juíza de Direito desta Comarca, datada de 10/04/2013, foi decretada a interdição de **EVANI TRAJANO RIBEIRO**, por ter reconhecido que a mesma é incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser pessoa sem nenhuma consciência mental. Foi nomeada curadora a Sra. **SANTANA TRAJANO RIBEIRO BRITO**, para todos os efeitos jurídicos e legais. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no art. 1.184, do CPC. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, aos **vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (20/11/2014)**. Eu, \_\_\_\_\_ Adelaide Pereira da Silva – Aux. Administrativo á disposição desta comarca de Pedro Afonso - TO. V

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº.: 2010.0004.7014-5/0 – JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Ação: Ordinária de Cobrança

Requerente: Cirleide Alves dos Reis

Advogado (a): Maria Neres Nogueira Barbosa – OAB/TO 576

Requerido (a): Maria das Graças M. Silva

Advogado: S/Advogado

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: “Intimem-se a exequente, na pessoa de seu advogado para indicar conta corrente para transferência de valores, em 05 dias. Em caso negativo, volvem-me para procurar se encontro no sistema Bacen jud informação de conta corrente da exequente P. A, 18/11/2014. P. A. (a) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza Titular”.v

**AUTOS Nº. 2010.0008.4125-9/0- FAMILIA**

Ação: INVENTARIO

Requerente: ADÃO SALES BEZERRA E OUTROS

DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: ADONIAS DE SOUSA FIRMO (Falecido)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000130-75.2010.827.2733, CHAVE: 895256034514** . Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.V.

**AUTOS Nº. 2011.0008.4786-7/0 - FAMILIA**

Ação: INVENTARIO

Requerente: MARIA DE SOUSA MENESES E OUTROS

DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: JOSÉ DE SOUSA MENESES (Falecido)

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000168-53.2011.827.2733, CHAVE: 668346828414** . Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**AUTOS Nº. 2008.0007.5066-9/0- FAMILIA**

Ação: INVENTARIO

Requerente: SEBASTIANA FERNANDES DE BRITO e OUTRA

DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: JOSÉ SOARES DE BRITO

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000043-90.2008.827.2733, CHAVE: 159453614114** . Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES

**AUTOS Nº. 2010.0012.1249-2/0- FAMILIA**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Requerente: T.A.S, rep. Por LENIR ALVES DA SILVA

DEFENSORIA PÚBLICA

Requerido: EDVAN SANTOS BARBOSA

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico **e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000165-98.2011.827.2733, CHAVE: 753055716414** . Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006.

**AUTOS Nº. 2012.0001.7931-5/0- FAMILIA**

Ação: BUSCA E APREENSÃO DE MENORES

Requerente: RAIMUNDO ALVES TAVARES

Defensoria pública



Requerida: MARLENE RODRIGUES SANTANA

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e **que sua tramitação será exclusivamente por essa forma**, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, MÓDULO 1º GRAU, onde recebeu o NÚMERO **5000737-20.2012.827.2733, CHAVE: 685584629514**. Ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no s-proc com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: É OBRIGATÓRIO O CADASTRAMENTO DOS ADVOGADOS QUE QUEIRAM ENVIAR PETIÇÕES E RECURSOS OU PRATICAR ATOS PROCESSUAIS EM GERAL NO E-PROC/TJTO, NOS MOLDES DO ART. 2º DA LEI 11.419/2006 .**

#### **AUTOS 2009.0008.2499-7/0 – COBRANÇA**

Requerente: JOSÉ NELSON ANDRADE BARBOSA

Advogados: EDER MENDONÇA DE ABREU – OAB-TO 1.087

JOÃO LOPES DE SOUSA FILHO – OAB-TO 5.483

Requerido: MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO

Advogado: PETERSON LIMA FERREIRA – OAB-TO 5.485

SENTENÇA – **“ISTO POSTO**, julgo procedente o pedido com **RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do art. 269, I “primeira parte” do CPC, para condenar o Município de Pedro Afonso ao pagamento do valor 11.687,63 (onze mil seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e três centavos), corrigidos desde o ajuizamento da ação até o devido pagamento do precatório pelo índice do site do CNJ [www.cnj.jus.br/precatórios/calculadora.php](http://www.cnj.jus.br/precatórios/calculadora.php). Condeno o Município nas custas e honorários advocatícios, que fixo em 10% do calor da causa. Cumpra-se. Pedro Afonso-TO 11 de novembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito”.

#### **RETIFICAÇÃO**

#### **AUTOS 2012.0002.8416-0/0 – RESTABELECIMENTO DE PENSÃO POR MORTE**

Requerente: EDILSON FERREIRA SOARES

Advogada: ARIANE DE PAULA MARTINS – OAB-TO 4.130

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURALIDADE SOCIAL – INSS

DECISÃO – “(...) Diante do exposto, revogo a antecipação da tutela concedida anteriormente nos termos do art. 273 § 4º do CPC. Em face da não demonstração da dependência econômica neste momento processual, **designo o dia 25 de novembro de 2014, às 16 horas**, na sede desta comarca, devendo as partes trazerem as testemunhas em até 3 (três) e provas que entenderem cabíveis, pois faz-se necessário a oitiva de testemunhas para aferir se há ou não dependência econômica (...). Pedro Afonso-TO 24 de setembro de 2014, Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito”.

### **Família, Infância, Juventude e Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS Nº 2009.0012.4403-0/0 – EMBARGOS A EXECUÇÃO**

Embargante: DARI ANTONIO SARTORI

Embargante: MARLENE BECHERT SARTORI

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/ TO 4364

Embargado: CARGIL AGRÍCOLA S/A

Advogado: DR. FABRÍCIO NEDEL SCALZILI – OAB/RS 44.066

Advogado: DR. DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

DECISÃO: INTIMAÇÃO “(...) 3 – Em seguida, em igual prazo, especifiquem as partes as provas que desejam produzir, juntado, na mesma oportunidade, os documentos de que dispuserem como provas de suas alegações. Cumpra-se. Intime-se.”. Pedro Afonso 25 de junho de 2013. Ass) Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

#### **AUTOS Nº 2007.0005.0252-7/0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A

Advogado: DRA. MARINÓLIA DIAS DOS REIS– OAB/TO 1597

Requerido: NELSON FANCK

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/ TO 4364

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Havendo incidência de pagamento de custas, consoante disposição do artigo 511, parágrafo 1º do CPC, certifique-se sobre a tempestividade e preparo. Sendo tempestivo com o devido preparo, recebo nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 e incisos do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Se intempestivo o recurso, conclusos”. Pedro Afonso 23 de abril de 2014. Ass) Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

**AUTOS Nº 2007.0005.0250-0/0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A

Advogado: DRA. MARINÓLIA DIAS DOS REIS– OAB/TO 1597

Requerido: NELSON FANCK

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/ TO 4364

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Vista ao embargado para contra-razões, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos. Cumpra-se”. Pedro Afonso 23 de abril de 2014. Ass) Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

**AUTOS Nº 2007.0005.0251-9/0 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A

Advogado: DRA. MARINÓLIA DIAS DOS REIS– OAB/TO 1597

Requerido: NELSON FANCK

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/ TO 4364

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Havendo incidência de pagamento de custas, consoante disposição do artigo 511, parágrafo 1º do CPC, certifique-se sobre a tempestividade e preparo. Sendo tempestivo com o devido preparo, recebo nos efeitos devolutivo e suspensivo (art. 520 e incisos do CPC), devendo a parte recorrida ser intimada para apresentar suas contra-razões, ou transcorrido o prazo os autos deverão ser encaminhados ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Se intempestivo o recurso, conclusos”. Pedro Afonso 23 de abril de 2014. Ass) Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

**AUTOS Nº 2007.0001.8852-0/0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Requerente: NELSON FANCK

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/ TO 4364

Requerido: BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A

Advogado: DR. LUCIANO BENETTI TIMM OAB/SP 170.628-A

Requerido: AGCO DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Advogado: FAUSTO ALVES LÉLIS NETO –OAB/RS 29.684

Requerido: AGRIMAC S/A BRASILEIRA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

Advogado: DR. ALEX ALMEIDA MAIA – OAB/SP 223.907

Advogado: DRA. DANIELE DE JESUS SILVA BRANCO – OAB/SP 268.894

Advogado: DR. JULLIANO PALAZZO – OAB/SP 255.767

Advogado: DRA. LUANA LABIUC PIRES DE VASCONCELOS – OAB/SP 272.140

Advogado: DR. RAFAEL QUEVEDO ROSAS DE ÁVILA – OAB/SP 249.747

Advogado: DR. ALEZ ALBERTO HORSCHUTZ DE RESENDE - OAB/SP 306.198

DESPACHO: INTIMAÇÃO “Vista ao Embargado para contra-razões dos Embargos Declaratórios, no prazo de 10 (dez) dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, conclusos. Cumpra-se.” Pedro Afonso 23 de abril de 2014. Ass) Juíza LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS

**PEIXE****1ª Escrivania Criminal****EDITAL****EDITAL DA LISTA DEFINITIVA DOS JURADOS PARA O ANO DE 2015.**

Aos **12(doze)** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e quatorze(**2014**), em o Fórum local, na sala de audiência desta Comarca, presente a MMª. Juíza de Direito desta Comarca, em substituição Automática **Drª. Maria Celma Louzeiro Tiago**, comigo escrevã ao final assinado, e sendo aí, foi confirmada a lista dos jurados para comporem o Conselho de Sentença durante o ano de 2015 na seguinte forma:01- **Almiraildes D. Batista**, Comerciante, Rua José Carlos de Carvalho, Setor Sul,Peixe-TO;02- **Wisley Negreiros de Souza**, Estudante e Diarista,Rua 20, Qda. 101,Setor Sul,Peixe-TO;03- **Andreas Nogueira e Silva**,administração, Rua Napoleão de Queiroz, qd 97,Loto 40,Peixe-TO;04- **Adrielly Nascimento Gomes**, Estudante, Av.20 de Julho s/nº,Peixe-TO;05- **Alessandra Martins de Brito Aguiar**, Técnico de Enfermagem, Av. D s/n, Centro, Jaú-TO;06- **Antonia Pereira Dantas**,Agente Comunitário de Saúde,Rua Perimetral s/nº,Jaú-TO;07- **Ana Cláudia Rodrigues Pereira**, Secretária e estudante,Conj.Hab.Nonato Lacerda, 78, Peixe-TO;08- **Antonio Filho Ribeiro de Barros**,Estudante/Servente, Av.João Visconde de Queiroz, Qda.01,Lt.07,Setor Sul ,Peixe-TO;09- **Ana Claudia P. Bispo**, Professora, Viela Lazer, Qd-21, Lt-05, São Valério-To;10- **Andreza Rodrigues Aires**,Estudante,Av.Brigadeiro Eduardo Gomes,Q.61,Lt.03,S.Aeroporto,Peixe-TO;11- **Wagner Castro Chaves**, Estudante, Av.Pedro Ludovico,Esq.Rua 13,Centro,Peixe-TO;12- **Andiara Ferreira da Silva**,Estudante e vendedora,Conj.Hab.Nonato Lacerda 57,Setor Aeroporto, Peixe-TO;13- **Antonio Pereira de Melo**, Eletrotécnico, Rua 5, Lt.3, qd.112,Peixe-TO14- **Benevides Nunes da Silva**, Merendeira, Araguaia nº 118, São

Valério- TO;15- **Badia Alves dos Santos**, Professora, Rua 7-A Qd. 02, Lt02, Vila São José, Peixe- TO;16- **Bernardo Zanatta**, Estudante, Av.Napoleão de Queiroz, Qda.31,Lt.13,Setor Sul,Peixe-TO17- **Weslivânia Soares Cavalcante**, Aux. Administrativa, Rua 06 s/n, Centro, Jaú- TO;18-**Cristina Gonçalves R.Santos**, Professora, Rua José de Carvalho, Peixe-TO;19- **Carlos José de Andrade Ferreira**, Professor, Av.C, nº 444, Jaú do Tocantins-TO;20- **Cleomar Lopes Rocha**, Professora, Av. Progresso, nº 862, São Valério-To;21-**Clarisse Alves dos Santos**,Estudante, Rua 12, Qda.43,Lt.17,Setor Boa Vista,Peixe-TO;22-**Carlos Augusto Rodrigues dos Santos**,Estudante,Rua José Carlos de Carvalho, Qda.29,Lt.12,Setor Sul,Peixe-TO;23-**Cleomar Gonçalves de Barros**,Estudante/Professor,Av.Napoleão de Queiroz,esq.C15;24-**Cristiano de Sousa Cunha**, Estudante, Rua Flaviana Canguçu, Peixe-TO;25- **Daiana Souza Dias**,Estudante e Doméstica, Rua 19,Qda.88,Lt.06,Setor,Sul,Peixe-TO;26-**Daiane de Sena Dias**,Estudante,Rua 18, Qda.05,Lt.18,Setor Sul,Peixe-TO;27- **Dorilene Nunes da Costa**, professora, Av.Tocantins nº 1615, São Valprio-TO;28-**Denise Maria de Freitas Ferreira**, Diretora, Av. C nº 444, Jaú- TO;29-**Deborah Cristina Nunes Guimarães**,Estudante,Rua 17,Qda.17,Lt.13,Setor Aeroporto,Peixe-TO;30-**Cleone D.Wanderley**, Estudante, Av.Aeroporto, Peixe-TO;31- **Débora Maria Zanatta**, professora, Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves,Pedixe-TO;32- **Tatiara Pereira Andrade Carneiro**,Estudante, Rua 19,Qda.99, Lt.06,Setor Sul,Peixe-TO;;33- **Deuzimar de Souza Campos**,Eletrotécnico, Rua 19, Qd.99,Lote 07,Peixe-TO;34- **Elmira Lopes Rocha**, professora, Av. Tocantins nº 672, São Valério- TO;35- **Eva Ramalho da Silva**, Coord. De Vídeo, Rua 02, nº 160, Jaú do Tocantins-To;36- **Elizete Gomes de Melo**,Estudante, Rua 03-A,Qda.15,Lt.04,S.Vila São José,Peixe-TO;37- **Eliziano Lopes da Rocha**, Tec. Radiologia, Av. Oscar José da Silva, Peixe- TO;38- **Evani Gonzaga Campos Costa**, Secretária Geral, Rua José L. C. , nº 257, São Valério-TO;49- **Fransérgio Narciso de Moraes**,Administrador, Av.Adolfo Rocha, s/nº,Setor Aeroporto, Peixe-TO;40- **Flávio A. de Araújo**, Professor, Setor Aeroporto s/nº, Rua 2, Qd.58, Peixe-TO;41- **Fábio Domingues da Silva**,Estudante e Mecânico, Rua 18,Qda.90,Lt07,Setor Aeroporto,Peixe-TO;42- **Gercina Araújo Alves**, professora, Av. Progresso nº 1026, São Valério-TO;43- **Gilson Viana da Cunha**,Op.de Cont.Hid.e Sub,Rua Flaviana Canguçu, nº 207;44- **Gerusia Ponce Leones**,Professora,Av.Pedro Ludovico nº 931, Centro, Peixe- TO;45- **Halliny Dias Rodrigues**, Professora, Rua D'Alano nº 1050., Vila São José-Peixe-TO;46- **Henriqueta Araújo Reis**, Adminstrativa, Rua 07 A, Qd. 02, Lt.01, Vila São José,Peixe-TO;47- **Hildenildes Pereira Campos**, Professora, Rua 13, nº 826, Peixe- TO;48- **Tayné Alves Araújo**,Estudante, Conj.Hab.Nonato Lacerda,43,Setor Sul,Peixe-TO;;49- **Israel Augusto Pimentel dos Santos**, estudante, Av. Adolfo Rocha, Setor sul, Peixe-TO;50- **Irene Ferreira Xavier da Silva**, Professora, Av. Carlos de Carvalho, s/n, Setor Sul, Peixe- TO;51-; **Ildimilla Lina da Cruz**, Assist.Administ.Rua José Carlos de Carvalho s/nº, Peixe-TO;52- **Ivanilde Cunha Soares de Nazareth**, Professora, Rua 05, s/n, Centro, Jaú-TO;53- **Itaciana Maria Alves Ferreira**,Av.Goiás s/nº,Centro, São Valério-TO;54- **José Luciano de Souza Cunha**,Estudante,Rua Flaviana Canguçu,151,Centro,Peixe-TO;55- **Rusimaria Bispo Borges**, Professora, Av. Tocantins, nº 404, São Valério-To; 56- **Janislene Furtado Gama**, Estudante, Rua 17,Qda.01,Lt.12,Setor Sul,Peixe-TO;57- **Rosa Dália Wanderley**, Merendeira, Rua Expedita B. de Souza s/nº, Peixe-TO;58- **Roseane Maria Matias**, Professora, Vila São Miguel, Mun. Peixe- TO;;59- **José da Costa Maciel**, fazendeiro, Av. Tocantins, 1119, São Valério- TO;60- **Jefferson Messias Pereira de Sena**, Estudante, Av.Pedro Ludovico, 1550,Centro,Peixe-TO;61- **Jacinto de Araújo Reis**, fazendeiro, Av. Tocantins 985, São Valério-TO;62- **Josilene dos Santos Batista**,Estudante, Rua Dom Alano, 271, Centro,Peixe- TO;63- **Jéssica Rocha do Oh**,Estudante,Conj. Habitacional Edilton Alves de Souza, 08, Setor Sul,Peixe-TO;64- **Joilda Torres Moraes**, Serviços Gerais, Av.Tocantins, 853, São Valério- TO;65- **João Paulo Neto Costa Lima**, Estudante,eSegurança, Rua Dom Alano, 42,Centro,Peixe-TO;66- **Joana Dark Fraterna Marques dos Santos**,S.G. Av. Rio de Janeiro s/n,Setor Aeroporto, São Valério-TO;67- **Katiele Lacerda da Silva**, Estudante e Comerciante, Av.Pedro Ludovico, Qda.03, Lt.12,Centro, Peixe-TO;68- **Karin Rossana Bortoluzzi Moraes**,Av. Adolfo Rocha,qd.50, lotes 10 e 11,Setor Aeroporto,Peixe-TO;69- **Ricardo Rodrigues Pinheiro**, Estudante e Montador, Rua Expedito B.de Sena,Qda.81,Lt.12,Centro,Peixe-TO ;70-. **Leina Mara Oliveira Silva**, Professora, Av. C, nº 768, Jaú do Tocantins-To;71- **Luzilene de Pinas Bandeira Soares**, Aux. de Secretaria, Av. B, nº 581, Jaú do Tocantins-TO;72- **Lucenilde Pereira de Farias**,Professora,Av.Adolfo Rocha,1160,SetorSul, Peixe- TO;73- **Rosivan Ferreira dos Reis**, Estuante e vendedor, Rua Expedito B.de Souza, Qda.77, Lt.09,S.Sul,Peixe-TO;74- **Leilany Menezes da Silva**,Estudante, Av.Adolfo Rocha, 63, Centro,Peixe-TO;75- **Leticie Valverde Ferraz Maia**,Estudante, Av.Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n,Lavajato Confiança,Peixe-TO;76-. **Luana Tavares Santos**,Estudante, Rua José Carlos de Carvalho, Esq Rua 19, Setor Sul, Peixe-TO;77- **Luciana Vieira Manrique Chaves**, Av.Oscar José da Silva 236, Peixe-TO;78- **Regina Célia Alves dos Santos**, Estudante e Func. Pública,Rua Celestino de Abreu, 610,Centro,Peixe-TO;79- **Maria Bonfim Batista dos Santos**,Estudante e Op. de Caixa, Av.Alair de Sena, 546,Centro,Peixe-TO;80- **Milena Alves dos Santos**,Estudante,Av.Brigadeiro EduardoGomes, 304,Peixe-TO;81-**Miraci Ataidés**, estudante, Rua Expedito B. de Sena Qd. 44, Peixe-TO;82- **Manoel Pereira Rocha Neto**, Professor, Rua Irineu Silva s/nº, Centro-Peixe- TO;83-**Maria Ires Barros Silva**, Merendeira,Rua 4,Lt. 03, Qd. 56, S. Aeroporto, Peixe- TO;84-**Margarida Maria P. dos Santos**, Aux. de Serv. Gerais, Vila São José, Peixe-To;85-**Maria das Mercês P.da Silva**, Aux.Enfermagem I, Av. Napoleão Queiroz, Peixe- TO;86-**Marizangela de Souza Santos**,Estudante,Rua Expedito B.de Souza, Qda. 02,Lt.01,Setor,Sul,Peixe-TO;87-**Marta Rocha Barbosa de Araújo**, Professora, Rua P. M. Cordeiro, nº 175, São Valério-TO;88-**Mirani F. Cirqueira Dias**, Enfer Meira, Av; Araguaia, São Valério-TO; 89-**Maria Alceia da Silva**, Estudante e Func.Pública, Rua Adolfo Rocha, s/n,Setor Aeroporto,Peixe-TO; 90-**Noemi de Castro Barbosa**,Professora, Av. Rio Grande do Sul, nº 117, São Valério-To;91-**Neirineilde Pereira Maia**,Professora, Av.Oscar José da Silva, esq. c/14PeixeTO;91-**Noêmia Rocha Gonzatto**, professora, Av.Progresso s/nº, Centro, São Valério-TO;93-**Neusa da Silva Ribeiro Rocha**, Diretora I, Rua 05 s/n, Centro, Jaú-TO;94-**Natal Henrique Santana**, Agropecuárista, São Valério-TO;95--**Osmarina R. P. Ribeiro**, Professora, Av. Mato Grosso, São Valério-To;96-**Olga Maria Pereira Souza**,Estudante, Av.Brigadeiro Eduardo Gomes,304,Centro, Peixe- TO;97-**Paulo Júnior Rodrigues Pedrosa**, Estudante, Av.PedroLudovico 1185, centro Peixe-TO;98- **Rose-Meire Ferreira dos Reis**, Estudante, Rua ExpeditoB.deSouza,Qda.77,Lt. 09, S.Sul,Peixe-TO;99-**Poliana Nascimento Lina**, Estudante, Rua Dom Alano, 320,Centro,Peixe-

TO; **100-Ramon Dias Batista**, Estudante, Rua 19, Qda.85, Lt.17, Setor Sul, Peixe-TO; 101- conforme Projeto de Lei nº 4.203 de 2001, bem como dos artigos 436 a 446 que dispõem sobre a função do jurado, a seguir: **Da Função do Jurado. Art. 436. O serviço do júri é obrigatório.** O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. **§ 1º** Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. **§ 2º** A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. **Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:** I - o Presidente da República e os Ministros de Estado; II - os Governadores e seus respectivos Secretários; III - os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e Distrital e das Câmaras Municipais; IV - os Prefeitos Municipais; V - os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI - os servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII - as autoridades e servidores da polícia e da segurança pública; VIII - os militares em serviço ativo; IX - os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; X- aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (NR). **Art. 438. A recusa ao serviço do júri**, fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de perda ou suspensão de direitos políticos. **§ 1º** Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Tribunal de Justiça, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou na entidade conveniada para esses fins. **§ 2º** O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. **Art. 439. O exercício efetivo da função** de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. **Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código**, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. **Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. **Art. 442.** O jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão não poderá exercer os direitos previstos nos arts. 439 e 440 deste Código. **Parágrafo único.** Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. **Art. 443.** O jurado que, tendo comparecido à sessão, retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente incorrerá na perda dos direitos previstos nos arts. 439 e 440 deste Código. **Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. **Art. 445.** O jurado será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes. **Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. Todos brasileiros, maiores e capazes, sendo que em seguida foi determinado pelo MM. Juiz a publicação do presente edital no placar do Fórum local e no Diário da Justiça On Line. Nada mais. Certifico que a publicação do presente alistamento, esta sendo republicada a do ano de 2014, e somente nesta data em virtude do acúmulo de serviço na Escrivania e déficit de serventário já se percorrer a quase 24 meses. motivo da publicação não ter sido feita no tempo hábil. Eu, Wanderly Pereira dos Santos Amorim, Escrivã, port.09/12 a digitei. Ass. **Maria Celma Louzeiro Tiago**, Juíza de Direito, em Substituição Automática.

**TERMO DE CONFIRMAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS JURADOS PARA O ANO DE 2015** Aos **12(doze)** dias do mês de **novembro** do ano de dois mil e quatorze(2014), em o Fórum local, na sala de audiências desta Comarca, presente a MMª. Juíza de Direito desta Comarca, em substituição Automática **Drª. Maria Celma Louzeiro Tiago**, comigo Escrivã ao final assinado, e sendo aí foi procedida a confirmação da lista definitiva dos jurados para o ano 2015, sendo que não houve solicitação de dispensa por parte de nenhum jurado, a dispensa que houve foi em obediência a Lei nº 11.689/2008, art.426, § 4º, dos jurados: **Alcione do Bonfim Cunha, Alcionilson Bispo Carneiro, Brandina Rodrigues dos Santos, Dulcineia Maria Campos Pereira de Melo, José Maria de Oliveira, Jaciara Lucio Ramalho, Leirenilda da Silva Modesto, Rosilma Borges Cavalcante Rocha, Teolina Pereira Pinto, Wanderson Leite dos Santos e Valdeci Antonio de F. Carvalho.** Os jurados: Izabela Cristina Pereira dos Reis, Lene Lucia Campelo da Silva, Maysa Ferreira da Silva, Paulo Divino Batista dos Santos, Renato de Oliveira Junior, por não residirem mais nos Município de Peixe, Jaú e São Valério-TO, e a jurada Thais Fernanda Augusto Valetim Pereira, por ter apresentado requerimento na ultima temporada de 2014, comprovando sua impossibilidade de por servir como jurada. Permanecendo os demais que foram publicado no Edital de alistamento. Nada mais. Eu Wanderly P.S. Amorim, Escrivã, port.09/12 o digitei. Ass. **Maria Celma Louzeiro Tiago**, Juíza de Direito, em Substituição Automática.

## **PORTO NACIONAL**

### **1ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)** **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS/AÇÃO: 2008.0004.2872-4 – APOSENTADORIA POR IDADE**

**Requerente:** MARIA ALVES DA ROCHA

Procurador (A): DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI – OAB/TO: 4679-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA DECISÃO DE FLS. 148: “Na fase de cumprimento do julgado, a parte credora apresentou conta de liquidação, havendo abertura de vista ao INSS que deu ciência, porém não se manifestou, fls. 146v/147. De maneira que os cálculos merecem homologação, viabilizando a conseqüente requisição de pagamento. Homologo os cálculos de folha (s) 144, para que surta (m) os jurídicos e legais efeitos ao (s) qual (is) se destinou (aram). Providencie-se o necessário para requisição de pagamento junto ao Tribunal competente (CPC, art. 730) – encaminhando as peças pertinentes e no que couber. Int. Porto Nacional/TO, 13 de novembro 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

**Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.**

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0002.8941-4 – 4. ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C PERDAS E DANOS**

**Requerente:** OSVALDO PENNA JUNIOR.

Procurador (A): DR. OSWALDO PENNA JR. OAB/TO: 4327

Requerido: WALDINEY GOMES DE MORAIS e ANTONIO HONORATO GOMES

Procurador. DR. WALDINEY GOMES DE MORAIS. OAB/TO: 601-A.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA S PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 567/571: “Diante do exposto com fundamento no artigo 269, I do Código de Processo Civil, resolvo o mérito e julgo improcedentes – seja o principal da parte autora e também o efetivado em sede de reconvenção – pelo que fica extinto o processo. Deferida a gratuidade com processamento da ação e reconvenção sem recolhimento das custas, serão estas e os honorários recíproca e proporcionalmente distribuídos (CPC, art. 21). R. I. C e , transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 12 de novembro 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

**Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.**

**AUTOS/AÇÃO: 2011.0006.9067-4 – 4. IMPUGNAÇÃO À ASSISTENCIA JUDICIAL.**

**Requerente:** WALDINEY GOMES DE MORAIS.

Procurador (A): DR. WALDINEY GOMES DE MORAIS. OAB/TO: 601-A.

Requerido: OSVALDO PENNA JUNIOR.

Procurador: DR. OSWALDO PENNA JR. OAB/TO: 4327.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DA S PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 59/61: “Diante do exposto e com fulcro na lei 1.060/50, art. 6º, julgo improcedente a impugnação, razão pela qual fica mantido o deferimento da assistência nos autos principais. Condeno a parte impugnante ao pagamento das custas deste processado. Em se tratando de incidente, sem honorários. CERCEAMENTO DE DEFESA – JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE – INOCORRÊNCIA – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA GRATUITA – DEFERIMENTO - INCIDENTE PROCESSUAL – CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE CUSTAS – CABIMENTO – CONDENAÇÃO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – NÃO CABIMENTO – (...) À inteligência do artigo 20, § 1º, do CPC, o Juiz, ao decidir qualquer incidente ou recurso, condenará nas despesas o vencido. Consistindo a impugnação à assistência judiciárias em mero incidente processual que não põe termo à lide, não cabe a condenação em honorários advocatícios decorrente da sucumbência. Preliminar rejeitada e recurso parcialmente provido.” (TAMG – AP 034577-4 Belo Horizonte – 2ª C.Cív. – Rel. Juiz Delmival de Almeida Campos - J. 13.11.2001). R. I. C, após o trânsito em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 12 de novembro 2014. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito.

## **TOCANTÍNIA** **Diretoria do Foro**

#### **PORTARIA**

#### **PORTARIA N.º 019/2014**

Dispõe sobre FERIADO NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA-TO; e dá outras providências.

Dr. JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA, Juiz de Direito e Diretor do Foro, da Comarca de Tocantínia - TO; no uso de suas atribuições legais, em especial, o parágrafo único do art. 133 da Lei Complementar n.º 10 de 1996 – Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 022/2014, de 20 de novembro 2014, que decretou feriado no Município, no dia 21.11.2014, em comemoração ao dia da Consciência Negra.

RESOLVE:

Artigo 1.º - Decretar feriado, no âmbito do Poder Judiciário da Comarca de Tocantínia - TO, no dia 21 de novembro de 2014.

Artigo 2.º - Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça, encaminhando-lhes cópia da presente, instruída com cópia do decreto Municipal.

Publique-se. Cumpra-se.

DADO E PASSADO nesta Comarca de Tocantínia – TO, aos 21 dias do mês de novembro de 2014.

Tocantínia – TO, 21 de novembro de 2014.

**JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA**  
Juiz de Direito/Diretor do Foro

**WANDERLÂNDIA**  
**1ª Escrivania Cível**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A DOUTORA **WANESSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA**, MMª. JUIZA DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, SITO À PRAÇA ANTONIO NETO DAS FLORES, 790, CENTRO, NA FORMA DA LEI, ETC... **F A Z S A B E R** a todos quantos o presente Edital de Citação virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de **DIVÓRCIO LITIGIOSO** autuada sob o nº **5000137-09.2011.827.2741**, proposta por **MARIA JOSÉ LOPES BOMFIM DE SOUSA** em desfavor de **CÂNDIDO ANDRADE DE SOUSA**, sendo o presente, para **CITAR** o Requerido: **CÂNDIDO ANDRADE DE SOUSA**, brasileiro, casado, Lavrador, nascido em 11/03/1952, natural de Maranhão, filho de Raimundo Andrade de Sousa e Maria das Neves, estando atualmente em local incerto e não Sabido, para os termos da ação supra mencionada, bem como, para querendo, caso queira, apresentar defesa no prazo legal. Tudo de conformidade o r. despacho exarado pela MMª. Juíza de Direito a seguir transcrito: "Cite-se o requerido, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias. Após o requerido ser citado por edital, caso não apresente resposta, nomeio o substituto automático da Defensoria Pública para que seja o curador especial, devendo ser intimado para apresentar defesa. Cumpra-se. Intime-se. Wanderlândia/TO, 18 de novembro de 2014. (Ass.) Wanessa Motta – Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Wanderlândia, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze. Eu, **Marinalva de Sousa**, Técnica Judiciária em exercício na Escrivania Cível, que digitei e subscrevi.

**SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**  
**PRESIDÊNCIA**  
**Decretos Judiciários**

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 355, de 21 de novembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar a pedido e a partir de 21 de novembro de 2014, Ingrid Cavalcante Barroca, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço, com lotação na Corregedoria-Geral da Justiça.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 354, de 21 de novembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o contido no art. 5º, da Resolução nº 3, de 20 de fevereiro de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica outorgada aos Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito Isaú Luiz Rodrigues Salgado, Luiz Vagner Jacinto, José Rodrigues Machado, Amilton José de Almeida, Divino Guimarães, João Vogado de Sousa, Ariovaldo Fernandes

Avelar, Luzia Aguiar de Farias, Sonia Maria França, Paulo Francisco Carminatti Barbero, José Fátimo de Souza, Gilberto Lourenço Ozelame, Maria Auristela Rocha, Clarinda Ramos da Silva Leão, Amália de Alarcão Bordinassi, Gladiston Esperdito Pereira, Marcéu José de Freitas, Edson Paulo Lins, Victor Sebastião Santos da Cruz, Sarita von Röeder Michels e Sandalo Bueno do Nascimento, a Medalha Jubileu de Prata, em homenagem aos 25 anos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
**Presidente**

### **Edital**

**EDITAL Nº 53 / 2014, de 21 de novembro de 2014.**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NICOLAS QUAGLIARIELLO VÊNCIO**

**PROCESSO SELETIVO 2015/1**

Abertura de Processo Seletivo 2015/1 para inscrição de Servidores e Magistrados interessados em matricular seus filhos e netos no Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio, do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos Servidores e Magistrados do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, lotados no Tribunal de Justiça e na Comarca de Palmas, a abertura do Processo Seletivo 2015/1 para as vagas destinadas a filhos e netos na faixa etária de 2 (dois) a 5 (cinco) anos no Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio, do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em conformidade com as disposições a seguir.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A inscrição para o Processo Seletivo 2015/1 será realizada no Centro de Educação Infantil Nicolas Quagliariello Vêncio, localizado na Quadra 205 Sul, APM 34, Alameda 15, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, telefone (63) 3218-4275.

1.2. Período: 25 a 28 de novembro de 2014.

1.3. Horário: 8h30 às 17h30.

1.4. O resultado final do Processo Seletivo 2015/1 será publicado no Diário da Justiça dia 8 de dezembro de 2014.

1.5. Será permitida uma única inscrição por servidor ou Magistrado, exceto no caso de filhos gêmeos.

1.6. A criança que possuir vínculo de parentesco com mais de um servidor ou Magistrados só poderá disputar uma única vez as vagas oferecidas neste Edital.

#### **2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. Para Magistrado, fotocópia da Identidade Funcional;

2.2. Último contracheque do Servidor ou Magistrado;

2.3. Último contracheque do cônjuge, quando também for servidor ou Magistrado do TJTO;

2.4. Fotocópia da Certidão de Nascimento do filho ou neto que irá concorrer à vaga disponibilizada.

#### **3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS**

3.1. **22 (vinte e duas)** vagas no turno **MATUTINO**, distribuídas da seguinte forma:

<b>Turmas</b>	<b>Nº de Vagas</b>
<b>Maternal I</b>	<b>12</b>

Crianças de 2 a 2 anos e 11 meses completos até o dia 31 de março de 2015.	
<b>Maternal II</b> Crianças de 3 a 3 anos e 11 meses completos até o dia 31 de março de 2015	<b>7</b>
<b>1º Ano da Educação Infantil</b> Crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses completos até o dia 31 de março de 2015.	<b>3</b>

3.2. **14 (quatorze)** vagas no turno **VESPERTINO**, distribuídas da seguinte forma:

<b>Turmas</b>	<b>Nº de Vagas</b>
<b>Maternal I</b> Crianças de 2 a 2 anos e 11 meses completos até o dia 31 de março de 2015.	13
<b>Maternal II</b> Crianças de 3 anos a 3 anos e 11 meses completos até o dia 31 de março de 2015.	1
<b>1º Ano da Educação Infantil</b> Crianças de 4 anos a 4 anos e 11 meses completos até o dia 31 de março de 2014.	--
<b>2º Ano da Educação Infantil</b> Crianças de 5 anos a 5 anos e 11 meses completos até o dia 31 de março de 2015.	--

#### **4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE**

4.1. Serão selecionados aqueles que:

4.1.1. Apresentarem a documentação conforme item 2 deste edital;

4.1.2. Apresentarem a menor remuneração entre os inscritos, sendo classificados em ordem crescente (da menor remuneração para maior);

4.1.2.1. No caso de dois Servidores ou Magistrados, o valor da remuneração será extraído da média salarial de ambos;

4.1.3. Para fins de desempate será considerado o menor valor de remuneração e, persistindo o empate, a natureza do vínculo do servidor com a criança inscrita.

4.2. Somente será selecionado o número de alunos correspondente ao número de vagas existente.

4.3. No caso de filho de servidor ou Magistrado, será priorizado em relação a neto de servidor ou magistrado.

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação prévia das normas contidas neste edital.

5.2. Em caso de não efetivação da matrícula da criança selecionada, a vaga será disponibilizada para o Servidor ou Magistrado não selecionado, obedecidos os mesmos critérios de seleção e desempate previstos neste Edital.

5.3. Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do Processo Seletivo, porventura suscitadas, deverão ser encaminhados à Presidência do Tribunal de Justiça.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

### **Portarias**

**PORTARIA Nº 4139, de 21 de novembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000221272-3;

**RESOLVE:**



Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz João Rigo Guimarães, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer no período de 20 de novembro e 19 de dezembro de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**PORTARIA Nº 4138, de 21 de novembro de 2014.**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1.304, de 9 de dezembro de 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000218606-4;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz José Carlos Ferreira Machado, relativas à 2ª etapa do exercício de 2014 e concedidas para ocorrer no período de 17 de novembro e 16 de dezembro de 2014, assegurado o usufruto em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**  
Presidente

**DIRETORIA GERAL**  
**DECISÃO**

<b>PROCESSO SEI Nº.</b>	:	14.0.000165472-2
<b>ASSUNTO</b>	:	CONTRATAÇÃO DE TRADUTOR JURAMENTADO

**DECISÃO nº 4138 / 2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se da contratação de tradutor juramentado para traduzir documentos em línguas estrangeiras, consoante determinação contida na Decisão nº. 3050/2014 (evento nº. 512465) e demanda exposta no Projeto Básico coligido no evento nº. 543303.

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer nº. 1284/2014, da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral (evento nº. 567211) e ante a disponibilidade orçamentária (evento nº. 555222 – 2014ND01228), no exercício das atribuições a mim conferidas pelo artigo 1º, inciso IX, do Decreto Judiciário nº. 99/2013, publicado no Diário de Justiça nº. 3045, de 07 de fevereiro de 2013, **DISPENSO** a licitação, em razão do valor, com fulcro no art. 24, II, da Lei nº. 8.666/93, perfazendo o total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), para contratação de ANTÔNIO JOÃO DA SILVA, CPF nº. 060.833.401-44, em relação aos seguintes itens:

ITEM	QTDE. ESTIMADA DE LAUDAS	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	08	Und.	Serviço de tradução de Carta Rogatória para Citação e anexos. SEI 13.0.000031845-5 Português (brasileiro)-Espanhol (boliviano, Cochabamba)	50,00	400,00

	04	Und.	Serviço de versão de Documento Privado. SEI 13.0.000031845-5 Espanhol (boliviano, Cochabamba)- Português (brasileiro)	50,00	200,00
2	10	Und.	Serviço de tradução de Mandado de Citação e anexos SEI 14.0.000164721-1 Português (brasileiro)-Espanhol (Espanha, Barcelona)	50,00	500,00
	08	Und.	Serviço de tradução de Carta Rogatória para Citação e Intimação e anexos SEI 14.0.000165487-0 Português (brasileiro)-Espanhol (Espanha, Lugo)	50,00	400,00
3	16	Und.	Serviço de tradução de Carta Rogatória para Citação e Intimação e anexos SEI 14.0.000165480-3 Português (brasileiro)-Português (Portugal, Vila Nova Famalicão)	50,00	800,00
	08	Und.	Serviço de tradução de Carta Rogatória e anexos. SEI 14.0.000165491-9 Português (brasileiro)-Português (Portugal, Distrito de Porto)	50,00	400,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>2.700,00</b>

Por oportuno, **APROVO** a minuta contratual acostada no evento nº. 563620.

**Publique-se.**

À **DIFIN**, para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Após, à **DIADM** para providências de praxe, inclusive a formalização contratual e a respectiva publicação, observadas as formalidades legais, devendo no próximo exercício observar a viabilidade de realização de procedimento de credenciamento para atendimento de demanda desta mesma natureza.

**GABINETE DA DIRETORIA GERAL.**

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva  
Diretor Geral em Substituição**

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 4117/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9643/2014, resolve conceder ao servidor **Stael Tavares Camargo Rodrigues, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 173253**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento da Comarca de Araguaçu/TO à Palmas/TO, no período de 20 a 22/11/2014, com a finalidade de participar do curso Sensibilidade Responsabilidade socioambiental A3P, conforme SEI 14.0.000064807-9.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Ronilson Pereira da Silva  
Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 4118/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 20 de novembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1.818/2007, bem como o contido nos autos SEI 14.0.000208537-3;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **Adão Borges Gonçalves**, Assistente de Gabinete de Desembargador, matrícula 352412, lotado no Gabinete da Desembargadora Jacqueline Adorno, referentes ao **aquisitivo 2012/2013**, marcadas para o período de **03/11 a 01/12/2014**, para posterior usufruto, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Ronilson Pereira da Silva  
Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 4121/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de novembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9653/2014, resolve conceder ao Magistrado **Wellington Magalhaes, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 352084** e ao servidor **Everton Moura Mainardes, Secretário do Juízo - Daj2, Matrícula 352990**, como auxiliar direto do Magistrado, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos Cristalândia/TO à Lagoa da Confusão/TO -Distrito de Cristalândia, no dia 27/11/2014, com a finalidade de realizar audiências de TCO'S.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 32,28 (trinta e dois reais e vinte e oito centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Ronilson Pereira da Silva  
Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 4122/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de novembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9652/2014, resolve conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência - Daj4, Matrícula 73846**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Colinas/TO, no período de 13 a 14/11/2014, com a finalidade de conduzir técnicos de manutenção para executar serviços na Comarca.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Ronilson Pereira da Silva  
Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 4123/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de novembro de 2014**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9651/2014, resolve conceder ao servidor **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência - Daj4, Matrícula 73846**, o pagamento de 1,00 (uma) diária, por seu deslocamento de Palmas/TO à Araguaína e Xambioá/TO, no período de 18 a 19/11/2014, com a finalidade de **prorrogação** da viagem para concluir serviços de telecomunicação.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Ronilson Pereira da Silva**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 4124/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9650/2014, resolve conceder aos servidores **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte - Daj3, Matrícula 352641 e Paulo Ricardo Nardes Marques, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352406**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Itacajá, no período de 10 a 11/11/2014, com a finalidade de Manutenção nos equipamentos de recepção na Comarca, conforme SEI nº 14.0.000221435-1.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Ronilson Pereira da Silva**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 4125/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9649/2014, resolve conceder aos servidores **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936 e Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Cariri/TO, no dia 25/11/2014, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Ronilson Pereira da Silva**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 4126/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9647/2014, resolve conceder aos servidores **Rosane Helena Mesquita Vieira, Diretor de Infraestrutura e Obras - Daj9, Matrícula 352760, Dorvely Sobrinho Costa, Chefe de Divisão - Daj5, Matrícula 353219 e Wesley Cantuarua Teixeira, Assistente de Gabinete da Diretoria-geral - Daj4, Matrícula 352170**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Guarai/TO, no dia 20/11/2014, com a finalidade de vistoria técnica.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Ronilson Pereira da Silva**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 4127/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9646/2014, resolve conceder aos servidores **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936 e Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Aliança do Tocantins/TO, no dia 24/11/2014, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Ronilson Pereira da Silva**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 4128/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9644/2014, resolve conceder aos servidores **Filesmon Pinto Noletto, Psicólogo, Matrícula 352936 e Zulene Cruz Carvalho, Assistente Social, Matrícula 352934**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Gurupi/TO à Aliança do Tocantins, no dia 22/11/2014, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Ronilson Pereira da Silva**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 4129/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9642/2014, resolve conceder aos servidores **Raimundo Nonato da Rocha Pereira, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B9 / Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 240759 e Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista cedido do Executivo, Matrícula 353233**, o pagamento de 1,00 (uma) diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Colméia/TO, no período de 02/12 a 03/12/2014, com a finalidade de **prorrogação** da viagem para fazer vistoria no prédio da Comarca, conforme SEI 14.0.000082320-2.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Ronilson Pereira da Silva**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 4130/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9641/2014, resolve conceder aos servidores **José Xavier da Silva, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 165251, Sebastião Almeida de Moraes, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - A3, Matrícula 352507 e Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352638**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO às Comarcas de Axixá do Tocantins, Itaguatins, Augustinópolis, Araguatins, Ananás e Xambioá/TO, no período de 08/12 a 13/12/2014, com a finalidade de distribuição de materiais, conforme Sei:13.0.000211712-0.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Ronilson Pereira da Silva**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 4131/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9639/2014, resolve conceder aos servidores **Irene Lopes de Oliveira, Auxiliar Judiciário de 2ª Instância - C14, Matrícula 15766 e Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete de Desembargador, Daj4, Matrícula 73846**, o

pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarcas de Goiatins, Filadélfia Wanderlândia e Tocantinópolis/TO, no período de 08/12 a 12/12/2014, com a finalidade de distribuição de materiais, conforme SEI 13.0.000211712-0.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Ronilson Pereira da Silva**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 4132/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9613/2014, resolve **retificar** a Portaria 4088/2014-DIGER, publicada no DJ 3473 de 19/11/2014, para alterar o destino da viagem, que é Araguaçu/TO.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Ronilson Pereira da Silva**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 4133/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9657/2014, resolve conceder ao servidor **Iran Johnathan Silva Oliveira, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352885**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Paraíso/TO à Divinópolis/TO, no período de 01/12 a 02/12/2014, com a finalidade de estudo psicossocial regulamentação de guarda de criança.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Ronilson Pereira da Silva**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 4134/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9656/2014, resolve conceder ao servidor **Iran Johnathan Silva Oliveira, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352885**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Paraíso/TO à Abreulândia/TO, no período de 26 a 27/11/2014, com a finalidade de estudo psicossocial Proc nº 000311824.20148272731.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Ronilson Pereira da Silva**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 4135/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9655/2014, resolve conceder ao servidor **Iran Johnathan Silva Oliveira, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352885**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Paraíso/TO à Divinópolis/TO, no período de 24 a 25/11/2014, com a finalidade de estudo psicossocial Proc nº 500023184.2011.8272731.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Ronilson Pereira da Silva**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 4136/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 20 de novembro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 9654/2014, resolve conceder ao servidor **Iran Johnathan Silva Oliveira, Psicólogo - Psicol, Matrícula 352885**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Paraíso/TO à Zona Rural de Monte Santo, no dia 20/11/2014, com a finalidade de estudo psicossocial Proc nº 000292424.2014.827.2731.

Publique-se.

**GABINETE DO DIRETOR GERAL.**

**Ronilson Pereira da Silva**  
**Diretor Geral Substituto**

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extrato**

#### **EXTRATO DE TERMO RESCISÃO**

**PROCESSO: 12.0.000008547-0**

**CONTRATO: Nº. 242/2011**

**DISTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**DISTRATADO:** Sebastião Rodrigues de Souza.

**OBJETO:** O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO do Contrato nº 242/2011, que trata da locação de imóvel urbano, localizado na Avenida Presidente Kennedy, Q-E, lotes 15, 19 e 23, Setor Aeroporto, Porto Nacional – TO, com área total de 1.800 m², devidamente registrado sob os números R-11-1716, R-5-9699 e R-1-14843, que abriga o Fórum da Comarca de Porto Nacional - TO.

**DA QUITAÇÃO:** O **DISTRATANTE**, com fulcro na Cláusula Décima do Contrato nº 242/2011, para efeitos de quitação, indenizará o **DISTRATADO**, conforme Planilha Orçamentária (Evento 0538478) no valor de **R\$ 92.036,78 (noventa e dois mil, trinta e seis reais e setenta e oito centavos)**, referentes aos custos da reforma do imóvel.

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 242/2011, com efeitos a partir da data de 7 de novembro de 2014.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2014.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Aviso de Licitação**

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº: 14.0.0000186763-7**

**Modalidade: Concorrência nº. 011/2014**

**Tipo: Menor Preço**

**Legislação: Lei n. ° 8.666/93**

**Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviço de pintura em geral e adequação do acesso ao prédio do Fórum da Comarca de Palmas.**

**Data: Dia 13 de janeiro de 2015, às 08:30 horas (horário local).**

**Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.**

**Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br), Palmas/TO, 20 de novembro de 2014.**

**Moacir Campos de Araújo**  
Presidente da CPL

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**PRESIDENTE**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ANA CARINA MENDES SOUTO**

**VICE-PRESIDENTE**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**

**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**

**Drª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**TRIBUNAL PLENO**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Presidente)**

**Des. AMADO CILTON ROSA**

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vacância)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vacância)**

**JUIZES CONVOCADOS**

**Juíza ADELINA GURAK (Des. AMADO CILTON)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Convocada)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Convocado)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

**1ª CÂMARA CÍVEL**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)**

**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**

**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Revisora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**2ª CÂMARA CÍVEL**

**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA (Presidente)**

**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. MOURA FILHO (Relator)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**

**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**

**Des. MOURA FILHO (Revisor)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)**

**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

**1ª TURMA JULGADORA**

**Des. MOURA FILHO (Relator)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**

**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**

**Des. MOURA FILHO (Revisor)**

**Juíz JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**

**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

**1ª TURMA JULGADORA**

**Juíza ADELINA GURAK (Relatora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**

**2ª TURMA JULGADORA**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Revisor)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

**3ª TURMA JULGADORA**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Vogal)**

**4ª TURMA JULGADORA**

**Desª MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Revisora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Vogal)**

**5ª TURMA JULGADORA**

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Relatora)**

**Juíza ADELINA GURAK (Revisora)**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**Desa. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desa. JACQUELINE ADORNO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

**COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**

**Desª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Des. RONALDO EURÍPEDES (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**

**Des. MOURA FILHO**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**

**Des. MARCO VILLAS BOAS**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Desª. MAYSÁ VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**

**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO**

**JUDICIÁRIA**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Des. RONALDO EURÍPEDES**

**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Suplente)**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E**

**PLANEJAMENTO**

**Desª. ÂNGELA PRUDENTE**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. LUIZ GADOTTI**

**Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**

**OUVIDORIA**

**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**

**ESMAT**

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

**1º DIRETOR ADJUNTO: Des. RONALDO EURÍPEDES**

**2º DIRETOR ADJUNTO: Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**

**3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

**JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA**

**SILVA**

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**DIRETOR GERAL**

**FLÁVIO LEALI RIBEIRO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**RONILSON PEREIRA DA SILVA**

**DIRETOR FINANCEIRO**

**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**

**HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR**

**DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**

**Chefe de Serviço**

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

**Chefe de Serviço**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

**Praça dos Girassóis s/nº.**

**Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007**

**Fone/Fax: (63)3218.4443**

**www.tjto.jus.br**